



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 5004

Publicação Diária

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.633, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas, consultórios, hospitais veterinários, *pet shops* e demais estabelecimentos veterinários comunicarem às autoridades judiciais, de polícia e administrativas competentes, quando constatarem indícios de maus-tratos aos animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º As clínicas, os consultórios, os hospitais veterinários, os *pet shops*, banho e tosa e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, deverão comunicar imediatamente o fato às autoridades judiciais, de polícia e administrativas competentes, por meio de ofício físico (documento por escrito) ou comunicação digital.

Art. 2º Na comunicação do fato deverão constar as seguintes informações:

I - qualificação do acompanhante do animal no momento do atendimento contendo nome, endereço e contato;

II - relatório do atendimento executado, contendo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º O valor da multa a ser estabelecida pelo agente fiscalizador nas hipóteses de incidência desta Lei será aplicado conforme previsto na Lei Municipal nº 11.471, de 5 de janeiro de 2012 (Código Ambiental Municipal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 221/2022

Autoria: **Daniele Ziober Sborgi**

Aprovado com Emendas nºs 1 e 2.

LEI Nº 13.634, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis (Teoria do *Link*)”, no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Londrina a “Semana Municipal de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis (Teoria do *Link*)”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

§ 1º A Semana instituída no *caput* deste artigo tem por objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do *Link*, que relaciona os maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis.

§ 2º As atividades em prol da Semana instituída no *caput* deste artigo compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos e seminários para conscientização, discussão e elaboração de políticas públicas a respeito da Teoria do *Link*.

§ 3º As medidas contidas nesta Lei não acarretarão despesa ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 80/2023

Autoria: **Daniele Ziober Sborgi**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Denomina Rua João Correia de Oliveira a área pública para esse fim (atual Rua “Z”) do Bairro Portal de Versalhes 1, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua João Correia de Oliveira a área pública para esse fim (atual Rua “Z”), que se inicia na Rua Agenor Paes de Mello e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo de um lado as datas 04 e 05 da Quadra XVIII e do outro lado as datas 01 e 45 da Quadra XVIII, todos deste Bairro Portal de Versalhes 1, Lote nº 174 da Gleba Patrimônio Londrina, 95A da Gleba Cambé e 2-C da Fazenda Palhano, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 108/2023

Autoria: **Flávia Adriane Sant'ana Cabral**

LEI Nº 13.636, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Denomina Rua Diniz Garbuio a área pública para esse fim (atual Rua “W”) do Bairro Portal de Versalhes 1, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Diniz Garbuio a área pública para esse fim (atual Rua “W”), que se inicia na Rua Kazuo Nishiyama e termina na Rua Armando Balarotti, tendo de um lado as datas 18 e 19 da Quadra XVII e do outro lado as datas 01 e 20 da Quadra XVIII, todos deste Bairro Portal de Versalhes 1, Lote nº 174 da Gleba Patrimônio Londrina, 95A da Gleba Cambé e 2-C da Fazenda Palhano, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 109/2023

Autoria: **Flávia Adriane Sant'ana Cabral**

LEI Nº 13.637, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 8.747, de 11 de abril de 2002, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 2.283,17m², constituídas dos Lotes nºs X e X-1 da Quadra 01 da subdivisão de parte do Parque São Gabriel e dos Lotes 44 e 45 da Gleba Patrimônio Londrina, da sede do Município, e autorizou doá-la à empresa LUKMA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.747, de 11 de abril de 2002, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 2.283,17m², constituídas dos Lotes nºs X e X-1 da Quadra 01 da subdivisão de parte do Parque São Gabriel e dos Lotes 44 e 45 da Gleba Patrimônio Londrina, de propriedade do Município, e autorizou doá-la à empresa LUKMA LTDA.

Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a posse da área de terras ao Município, descrita no artigo 1º desta Lei, com as construções, as dependências e as instalações porventura nela introduzidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 8.747/2002.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 122/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.638, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Prorroga o prazo para a finalização da construção prevista na Lei Municipal nº 11.735, de 19 de outubro de 2012, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Jardim Alto da Boa Vista I e autorizou o Executivo a cedê-la, em concessão de direito real de uso, à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo para a finalização da construção, contido no Art. 6º da Lei Municipal nº 11.735, de 19 de outubro de 2012, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Jardim Alto da Boa Vista I e autorizou o Executivo a cedê-la, em concessão de direito real de uso, à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 131/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI Nº 13.639, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada S.P.L. 01/Lote Único, com 2.244,68 m², situada no Jardim Maravilha, de propriedade do Município, e autoriza sua permissão de uso à Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - União da Vitória I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada S.P.L. 01/Lote Único, com a área de 2.244,68 metros quadrados, situada no Jardim Maravilha, desta cidade, da subdivisão do lote 120-B-1-A, da Gleba Ribeirão Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "AO NORTE: Com a Rua C, medindo 23,02 metros; com a Rua B, medindo 27,47 metros em desenvolvimento de curva, mais 47,57 metros, mais 13,80 metros em desenvolvimento de curva, raio de 9,00 metros; AO LESTE: Com a Rua A, medindo 24,22 metros, mais 19,58 metros em desenvolvimento de curva; AO SUL: Com o lote 18, medindo 14,36 metros; AO OESTE: Com parte do lote 120-B-1-B, medindo 19,91 metros; AO SUL: Com lote 120-B-1-B, medindo 99,19 metros". (descrição conforme a matrícula nº 36.306 do 3º CRI).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei à Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - União da Vitória I, inscrita no CNPJ sob nº 35.495.593/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 13.361, de 18 de março de 2022.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta Lei será destinado ao atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação, incluindo atendimento psicológico individual e práticas integrativas e multiterapias.

Art. 3º A entidade permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e/ou terceiros.

Art. 4º Caberá à permissionária proceder às adequações e/ou reformas eventualmente necessárias na estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, mantendo-o em plenas condições de funcionamento e desenvolvimento das atividades afetas à finalidade da permissão de uso, devendo para tanto providenciar aprovação do projeto, e respectivos alvarás junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da permissionária os danos eventualmente causados aos bens durante a vigência desta Lei.

Art. 6º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre os imóveis ficarão a cargo da permissionária.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária fará com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrante daqueles, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município, (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 28/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 1120 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta a exoneração da servidora Franciele Cristina Fernandes Naves

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.024732/2023-85,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 132675 - FRANCIELE CRISTINA FERNANDES NAVES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / III / 7
- c)CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL-U
- d)FUNCAO: GSOU03-SERVICO SOCIAL
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

007-GERÊNCIA U.P.A. - CENTRO/OESTE

f)NUMERO SEI: 60.024732/2023-85

g)DATA VIGÊNCIA: 12/09/2023

h)VACANCIA: Sim

i)MOTIVO: A PEDIDO.

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SME: Solicitação de Visita Prévia (Instituições Particulares e Filantrópicas)", no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.148723/2023-41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SME: Solicitação de Visita Prévia (Instituições Particulares e Filantrópicas)" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar visita prévia (Instituições Particulares e Filantrópicas) deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Solicitações de Visita Prévia, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária de Educação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1122 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcos Orso da Fonseca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.155898/2023-03,

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 392332-MARCOS ORSO DA FONSECA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA
 - 006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009151985/2023-83
- f) NÚMERO SEI: 19.009.155898/2023-03
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1132 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**SÚMULA:** Decreta nomeação de Eros Zulai Ramos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Eros Zulai Ramos - matrícula nº 23.057-0**, para, a partir de 18 de setembro de 2023, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**SÚMULA:** Decreta luto oficial pelo falecimento das crianças vítimas da tragédia ocorrida no Distrito de São Luiz no Município de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade londrinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessas crianças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento das crianças vítimas da tragédia ocorrida no Distrito de São Luiz no Município de Londrina.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição)

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0154/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0154/2023**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de ração para o Canil da Guarda Municipal**. Valor máximo da licitação: **R\$ 49.507,50** (quarenta e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0159/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0159/2023**, objeto: **Registro de Preços para a eventual aquisição de informativos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 27.700,00** (vinte e sete mil e setecentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0160/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0160/2023**, objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 14.800,00**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0404/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0382/2022****PREGÃO Nº: 0258/2022****DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani****SÓCIO(S): Luiz Renato Garofani****CNPJ: 00.656.468/0001-39****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ao Lote 14, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto n. 245/2011, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
14	01	1966	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - 3ML - BR0271003	R\$ 1,00	27.500	24,73%	6.800	ML	R\$ 6.800,00

TOTAL	R\$ 6.800,00
-------	--------------

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0404/2022 passará de R\$ 239.601,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e um reais) para R\$ 246.401,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais), aumento de 2,84% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 60.023885/2023-13

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SMI

PROCESSO SEI: Nº (19.027.098263/2023-75)

O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, torna público para conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 002/2023, objetiva a celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuando em apoio da administração pública municipal, desenvolvendo atividades de Canto Coral ou Coral Cênico, Oficina de Prática Dançante e Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos.

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso, através da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, oriundos do Fundo Municipal do Idoso, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 As propostas selecionadas por este Edital deverão desenvolver oficinas de Canto Coral ou Coral Cênico, Oficina de Prática Dançante e Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

1.3 As Oficinas serão desenvolvidas de segunda a sexta feira das 8h as 17h, com eventos esporádicos aos fins de semana indicados pela Secretaria Municipal do Idoso.

1.4 As áreas a serem contempladas, suas respectivas especificidades e valores estão dispostas nos item 7, 8 e 9 deste edital e serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias: 27.020.14.241.0012.2.038 - 3.3.50.43 - Fonte 900; e 27.020.14.241.0012.2.038- 33.90.30 – Fonte 900;

1.5 O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:

- Decreto Municipal nº 1.210 de 11 de outubro de 2017, ações previstas nas Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Lei Federal nº. 8.842/94 (Política Nacional do Idoso);
- Resolução nº 109/2009 de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- (PNAS/2004) (DOU 28/10/2004), Política Nacional da Assistência Social
- Lei Federal nº. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social),
- Lei Municipal nº 7.841 de 20/09/1999 (criação do Conselho Municipal do Idoso);
- Lei Municipal nº 7.995 de 17/12/1999 (criação da Secretaria Municipal do Idoso);
- Lei Municipal nº 9989 de 07 de junho 2006 (Lei das Subvenções);
- Resolução CMDI nº 004/2020 que aprovou este edital, na legislação correlata e
- A Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- A Lei Federal nº 12.527/ 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- O Decreto Municipal 712/2015 - Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação -, e dá outras providências;
- O Decreto Municipal 214/2021 - Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências;
- O Decreto Municipal 1.210/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- A Resolução do TCE-PR nº 028/2011 e suas alterações - Dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
- A Resolução do TCE-PR nº 046/2014 – Altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências.
- A Instrução Normativa do TCE-PR 61/2011 – Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
- Normas Regimentais internas da Secretaria Municipal do Idoso, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas a seguir.

1.6 Este Edital, bem como seus anexos, será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet, ficando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoes-idoso>.

1.7 A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá oficina de orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, visando sanar eventuais dúvidas, através do endereço de e-mail: idoso.basica@londrina.pr.gov.br, até 5 dias antes do encerramento do prazo para as inscrições. O prazo para resposta aos questionamentos será de, no mínimo, um (1) dia útil.

a) Os servidores da secretaria Municipal do Idoso não farão análise prévia de projetos ou de quaisquer das documentações exigidas neste edital. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail idoso.adm@londrina.pr.gov.br ou em orientações coletivas previamente agendadas e divulgadas pela Secretaria Municipal do Idoso.

1.8 Ao presente Edital poderão ser apresentadas contestações ou pedidos de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, conforme Modelo do Anexo IX, endereçada à Secretaria Municipal do Idoso e protocolada junto ao gabinete da mesma Secretaria.

a) A análise das eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação caberá Comissão técnica designada, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo.

1.9 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.10 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.11 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

1.12 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1 Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições privadas sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a Administração Municipal termo de colaboração, para o atendimento em oficinas do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa. O presente edital contará com 03 (três) eixos de propostas, a saber: Oficina de Canto Coral ou Coral Cênico, Oficinas de Prática Dançante, e Apresentações Musicais com sonorização de evento dançante para idosos.

2.2 Das finalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

a) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por escopo fortalecer vínculos entre os idosos, com seus respectivos núcleos familiares e também com a comunidade, sendo no Município de Londrina são 03 unidades, Centros de Convivência da Pessoa Idosa - CCI, regiões Leste, Oeste e Norte que referenciam idosos de toda cidade.

b) Nestes espaços são realizados por ano 50 mil atendimentos em consonância com a promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Nos CCI's são ofertadas diversas atividades, como grupo de convivência, atividades educacionais, de lazer e cultura, atividades de promoção da saúde, atividade física, passeios, tardes festivas, atividades intergeracionais, dentre outras.

c) Além de promover a valorização do idoso no âmbito familiar e social, os Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuam como um espaço criado e privilegiado para desenvolver oficinas e atividades em que as pessoas idosas possam ser estimuladas em sua saúde físico e mental, bem como o protagonismo da pessoa idosa na sociedade.

d) Sendo assim o objeto deste termo de colaboração e os projetos a ele apresentados, na elaboração e execução das ações, devem se planejar no contexto de promoção dos direitos da pessoa idosa.

2.3 Do entendimento sobre as Oficinas de Prática Dançante, oficina de Canto Coral ou Coral Cênico:

a) As oficinas de Prática Dançante e de Canto Coral ou Coral Cênico são entendidas como processo lúdico de aprendizagem e processos criativos, prevendo também a circulação deles nos Centros de Convivência do Idoso e nas comunidades da municipalidade.

b) As oficinas de Prática Dançante e de Canto Coral ou Coral Cênico compreendem atividades que proporcionam aos participantes a leitura de mundo, a experimentação estética e o desenvolvimento da expressão e da comunicabilidade.

c) As oficinas de Prática Dançante e de Canto Coral ou Coral Cênico devem oferecer referências estéticas, com os participantes conhecendo a diversidade das manifestações artísticas e culturais envolvidas, lidando com elas criativamente, propondo fazeres, formando núcleos culturais ativos.

2.4 Do entendimento sobre as apresentações musicais e sonorização dos bailes para idosos:

a) As apresentações sonorizadas animarão momentos lúdicos e conviventes entre os idosos, contribuindo para sua sociabilidade, diversão e qualidade de vida.

b) As apresentações deverão ofertar um repertório diverso do cancionário popular brasileiro, como Forró, Xote, Vanerão, Samba, Caipira e Sertanejo, Valsa, Bugio, Xamamé, Milonga, bolero, dentre outros de interesse dos usuários, favorecendo e referenciando sobre nossa diversidade cultural e musical.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 13.019/14. 2.2. Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Londrina e ter objetivo e atuação no âmbito cultural e ou educacional de relevância pública e social.

3.2 Ser pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, que esteja em atividade há no mínimo 01(um) ano, a ser demonstrado por meio do CNPJ apresentado.

3.3 Estar de acordo com as finalidades e procedimentos de execução, prestação de contas e acompanhamento estabelecidos pela legislação mencionada e os termos do presente Edital.

3.4 Ter estatuto em que seja demonstrado: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, e compatíveis com o objeto deste Edital.

3.5 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.6 O não atendimento dos requisitos e impedimentos constante deste edital implicam em desclassificação do projeto.

3.7 Estão impedidos de celebrar a parceria:

3.7.1 Pessoa jurídica que tenha como diretor/responsável/representante legal membros da Comissão de seleção e avaliação, que também não poderão prestar serviços em projetos/propostas beneficiadas através deste edital;

3.7.2 Entidades que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

3.7.3 As Entidades que, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal nº 35/18, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, tiverem prestação de contas reprovadas pelo Município de Londrina ou que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ficando inabilitadas para concorrer a editais de chamamento no âmbito do município de Londrina;

3.7.4 Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

3.7.4.1 for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

3.7.4.2 for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

3.7.4.3 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.7.5 Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

3.7.5.1 suspensão de participação em licitação e em chamamento público e/ou impedimento de contratar com a administração;

3.7.5.2 declaração de inidoneidade para licitar e participar de chamamento público e/ou de contratar com a administração pública;

3.7.5.3 entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.7.6 Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

3.7.6.1 membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.7.6.2 cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.7.6.3 julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3.7.6.4 considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO COM ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 As OSC's interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 10 (sendo um envelope para cada Organização da Sociedade Civil - OSC), a ser protocolado:

4.2 Datas: A partir de **15/09/2023 a 16/10/2023** Horário: 8h30 às 16h30.

4.3 Localização: Avenida Duque de Caxias 333 protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2023.

4.4 envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

- a. Secretaria Municipal do Idoso de Londrina – Chamamento Público nº 002 /2023 – SMI
- b. Nome da Organização da Sociedade Civil:
- c. Endereço da Organização da Sociedade Civil:
- d. CNPJ:.....
- e. Telefone:
- f. Identificação do objeto do Edital (Eixo Proposto);

4.5 Os Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A distribuição dos recursos para atender as oficinas propostas neste edital, contemplará os eixos conforme quadro a seguir:

Eixo Proposto	Distribuição
Oficina de Canto/Coral	R\$ 72.600,00
Oficina de Dança/Prática dançante	R\$ 79.200,00
Apresentações Musicais com sonorização de evento dançante para pessoas idosas	R\$ 100.800,00
TOTAL:	R\$ 252.600,00

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada por membros designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município.

6.2 A Comissão de Seleção é composta por representantes da Secretaria Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando-se o impedimento do parágrafo segundo do artigo 27 da Lei 13019/2014.

6.3 A Secretária Municipal do Idoso por meio da Portaria – SMI conforme Edital de Publicações Eletrônicas, designará os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas pelas OSC's :

a) Cleir Jorge Brandão – Matrícula: 14.429-0;

- b) Patrícia Selvatici Preto – Matrícula: 16.429-1;
 c) Valdir Grandini Alvares – Matrícula: 25.680-3;
 d) Michel Alcazar Nakad – Matrícula: 16.463-1.

6.4 Findado o prazo para protocolo dos projetos, a comissão de seleção e julgamento constituída pela Portaria Municipal Nº 018/2023, iniciará a análise dos projetos apresentados.

6.5 A comissão analisará os projetos apresentados segundo os critérios de classificação contidos no item 6.6, produzindo um parecer técnico, balizador da habilitação e classificação dos projetos.

6.6 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

CrITÉRIOS de Julgamento	Pontuação máxima
1. Clareza e coerência da proposta. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
2. Atendimento aos requisitos do edital. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
3. Capacidade pedagógica, arte educativa e lúdica demonstrada no Plano de Desenvolvimento no caso das oficinas previstas. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
4. Capacidade na execução dos eixos propostos, comprovadas mediante currículos e materiais entregues no envelope da proposta anexo, cartazes, links de internet entre outros que o proponente julgar pertinente para avaliação da capacidade de execução. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
5. Capacidade executiva, mediante análise dos currículos da entidade proponente e equipe prevista para a execução do projeto. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 pontos

6.7 Os critérios possuem o mesmo peso, e a classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 05 critérios.

6.8 A classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 5 critérios.

7. OFICINA DE CANTO E CORAL OU CORO CÊNICO

7.1 Para o desenvolvimento do projeto de Canto Coral ou Coral Cênico será destinado o valor de **R\$ 72.600,00** (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

7.2 As oficinas de Canto Coral ou Coral Cênico devem promover a qualidade de vida à pessoa idosa, proporcionar a educação musical, a vivência cultural e a socialização. Nas oficinas devem ser estimuladas a criatividade, o resgate afetivo e histórico-musical dos praticantes, a cognição, memória, e o conjunto de capacidades individuais, promovendo a convivência social e comunitária.

7.3 As oficinas de Canto Coral ou Coral Cênico devem considerar o histórico e o protagonismo da pessoa idosa, realizando uma construção coletiva do repertório que abarquem a diversidade da música popular brasileira, de modo que os usuários adquiram um repertório que valorize e amplie a percepção da cultura.

7.4 O projeto deverá apresentar responsável regente de coral com comprovação de experiência profissional em projetos relacionados ao Canto Coral ou Coral Cênico e experiência na prática de regência.

7.5 O projeto apresentado para as oficinas de Canto Coral ou Coral Cênico, deverá atender regularmente ao menos 120 (cento e vinte) pessoas idosas, distribuídos em turmas à serem ministradas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosas, Leste, Oeste e Norte e ou em locais indicados previamente pela Secretaria Municipal do Idoso/ Coordenação dos Centros de Convivência, em dias e horários que devem ser ajustados no plano de trabalho com anuência da comissão de seleção e acompanhados pela comissão de monitoramento e avaliação, durante a vigência do Termo de Colaboração.

7.6 A carga horária semanal de cada oficina de canto Coral ou Coro Cênico será de 2h, perfazendo uma carga horária semanal de 6h.

7.7 Caberá ao proponente contratar auxiliar(es) para apoio musical na execução das aulas e apresentações. Este deverá comprovar de experiência profissional na área da música, devidamente apresentadas em currículo pessoal.

7.8 O proponente deverá fornecer sem custo aos idosos participantes 01 (uma) camiseta para cada idoso/aluno, limitado à 120 unidades, aos participantes do projeto, considerando sua assiduidade nas atividades. O fornecimento deverá ocorrer somente aos participantes que tiverem ao menos 80% de frequência nas aulas durante os dois primeiros meses, ou meses subsequentes, admitidas somente faltas com justificativa prévia comunicada.

7.9 As camisetas devem ter boa qualidade de material, devendo ser a identificação visual da oficina nas aulas e eventos.

7.10 A Secretaria Municipal do Idoso fornecerá uma arte gráfica de modelo, que será a estampa das camisetas.

7.11 O proponente deverá custear, com recursos previstos no projeto, os materiais necessários ao desenvolvimento da oficina, devendo se pautar sempre em 03 orçamentos com preço de mercado, optando sempre pelo mais vantajoso, ou seja o menor preço no mesmo objeto.

7.12 O profissional responsável técnico deverá ter disponibilidade para estar presente nas oficinas e apresentações previstas no projeto;

7.13 Com objetivo de mostrar e compartilhar o processo criativo das oficinas com a comunidade, idosos e familiares, será definido em conjunto entre o projeto e a Secretaria Municipal do Idoso cronograma e horários de apresentações externas, no curso da vigência do termo, onde o responsável técnico e assistentes musicais deverão ter disponibilidade de acompanhamento, sem cobrança adicional, podendo tais práticas ocorrer em finais de semana ou período noturno, mediante acordo entre as partes.

7.14 Fica sob a responsabilidade do proponente, a contratação, remuneração relativa ao pessoal que atuará no desenvolvimento do projeto, bem como pelo recolhimento de eventuais taxas incidentes sobre o objeto realizado.

7.15 A Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor de Parceria, irão realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Trabalho pactuado com a Administração Pública.

7.16 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa também é órgão fiscalizador.

8. OFICINA DE PRÁTICA DANÇANTE

8.1 Para o desenvolvimento do projeto de OFICINA DE PRÁTICA DANÇANTE será destinado o valor de R\$ **R\$ 79.200,00** (Setenta e nove mil e duzentos reais).

8.2 O projeto deverá, principalmente, oportunizar o aprendizado de pessoas idosas, através de ensinamentos de vários ritmos dançantes da cultura popular brasileira, em especial: Forró, Dança de salão, Xote, Vanerão, Samba, Valsa, Bugio, Xamamé, Milonga, bolero, dentre outros de interesse dos usuários.

8.3 As modalidades a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa e locais indicados deverão se dar ouvindo os grupos interessados, em escutas conjuntas feitas pela equipe do projeto e a Secretaria Municipal do Idoso.

8.4 O projeto apresentado para as oficinas de Prática Dançante, deverá atender regularmente durante a vigência do termo o total de 320 (trezentos e vinte) pessoas idosas.

8.5 Cada turma da oficina de prática dançante deverá ter o máximo de 40, distribuídos em turmas semestrais à serem ministradas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosas, Leste, Oeste e Norte e ou em locais indicados previamente pela Secretaria Municipal do idoso/ Coordenação dos Centros de Convivência, em dias e horários que devem ser ajustados no plano de trabalho com anuência da comissão de seleção e acompanhados pela comissão de monitoramento e avaliação, durante a vigência do Termo de Colaboração.

8.6 O projeto apresentado para a oficina de prática dançante, deverá apresentar responsável técnico instrutor de dança com comprovação de experiência profissional.

8.7 O Proponente deverá contratar auxiliares para apoio na execução das aulas e apresentações, com currículo comprovando experiência profissional na área.

8.8 O proponente deverá fornecer sem custo aos idosos participantes 01 (uma) camiseta para cada idoso/aluno, limitado à 320 unidades, aos participantes do projeto, considerando sua assiduidade nas atividades. O fornecimento deverá ocorrer somente aos participantes que tiverem ao menos 80% de frequência nas aulas durante os dois primeiros meses, ou meses subsequentes, admitidas somente faltas com justificativa prévia comunicada.

8.9 As camisetas devem ter boa qualidade de material, devendo ser a identificação visual da oficina nas aulas e eventos.

8.10 A Secretaria Municipal do Idoso fornecerá uma arte gráfica de modelo, que será a estampa das camisetas.

8.11 O proponente deverá custear, com recursos previstos no projeto, os materiais necessários ao desenvolvimento da oficina, devendo se pautar sempre em 03 orçamentos com preço de mercado, optando sempre pelo mais vantajoso, ou seja o menor preço no mesmo objeto.

8.12 O profissional responsável técnico instrutor de dança e auxiliares de apoio deverão ter disponibilidade para estar presentes nas oficinas e bailes para pessoas idosas de Londrina nas unidades mencionadas e locais indicados;

8.13 Com objetivo de mostrar e compartilhar o processo criativo das oficinas com a comunidade, idosos e familiares, será definido em conjunto entre o projeto e a Secretaria Municipal do Idoso cronograma e horários de apresentações externas dos resultados criativos das oficinas, no curso da vigência do termo, onde o responsável técnico e assistentes deverão ter disponibilidade de acompanhamento, sem cobrança adicional, podendo tais práticas ocorrer em finais de semana ou período noturno, mediante acordo entre as partes.

8.14 Fica sob a responsabilidade do proponente, a contratação, e comprovação da remuneração relativa ao pessoal que atuará no desenvolvimento do projeto, bem como pelo recolhimento de eventuais taxas incidentes sobre o objeto realizado.

8.15 A Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor de Parceria, irão realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Trabalho pactuado com a Administração Pública.

8.16 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa também é órgão fiscalizador.

9. APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DANÇANTES PARA PESSOAS IDOSAS

9.1 Para o desenvolvimento do projeto de APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM SONORIZAÇÃO DOS EVENTOS DANÇANTES PARA PESSOAS IDOSAS será destinado o valor de **R\$ 100.800,00** (Cem mil e oitocentos reais), sendo o valor de cada apresentação estimado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para cobertura de custos com a contratação dos profissionais, sonorização do evento.

9.2 O proponente será responsável pela realização de até 04 (quatro) apresentações ao mês, totalizando no prazo de 12 meses 48 (quarenta e oito) apresentações, nos locais indicados pela secretaria municipal do idoso, podendo, para fins de otimizar os projetos e melhor atender o interesse público, serem solicitadas apresentações em número maior, desde que não extrapole 48 apresentações ao ano;

9.3 As apresentações serão contabilizadas em horas, e cada baile terá duração 3h, com um intervalo máximo de 20 minutos.

9.4 As apresentações ocorrerão nas unidades do CCI leste, Oeste e Norte bem como em locais indicados pela Secretaria Municipal do Idoso no Município de Londrina, incluindo-se os distritos.

9.5 O projeto de apresentações musicais terão o cunho de bailes para pessoas idosas, compreendidos por execução de apresentação musical com instrumentos musicais e vocal(is) ao vivo.

9.6 O proponente ficará encarregado em fornecer e montar os equipamentos de som para realização do baile;

9.7 Durante o tempo de duração das apresentações, deverá ser executado um repertório diversificado dos ritmos brasileiros, como Forró, Danças de salão, Samba, Xote, Vanerão, Valsa, Bugio, Xamamé, Milonga, bolero, dentre outros.

9.8 O proponente deverá dispor de músicos com a qualificação necessária para executar musica ao vivo na animação dos bailes e fica vedada a utilização **exclusiva** de playback nas apresentações musicais.

9.9 A formação básica do grupo musical para animar os bailes deverá ter no mínimo 02 integrantes sendo 01 Cantor(a) e 01 instrumentista, ficando ao critério do proponente dispor de mais integrantes para a execução das apresentações musicais.

9.10 Fica sob a responsabilidade do proponente, a montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos de som necessários para execução dos bailes.

9.11 Fica sob a responsabilidade do proponente o recolhimento e comprovação do pagamento de taxa do ECAD a cada apresentação.

9.12 A Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor de Parceria, irão realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Trabalho pactuado com a Administração Pública.

9.13 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa também é órgão fiscalizador.

10. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE.

10.1 Para habilitação e celebração do termo de colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações constando que desenvolve atividades em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015); o qual deverá prever expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil;

c) Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 ano de capacidade técnica e operacional, conforme artigo 31 item III do Decreto 1210 de 11 de outubro de 2017;

d) As certidões relacionadas abaixo vigentes na data do protocolo:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -

(<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

II - Certidão do FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná:

(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV - Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina: (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoesservicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

V - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidaoliberatoria/117/area/54>);

VI - Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina:

(<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressaocertidaosubvencasocial.load.logic>)

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto e de acordo com o modelo do Anexo IV.

IX - Cópia do registro da última eleição dos dirigentes da organização da Sociedade Civil;

X - Cópia do documento do documento com foto do representante legal da Instituição;

XI - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição (contas de água, luz, telefone, assinatura de TV/Internet e contrato de locação ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);

XII - Cópia do comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de água, luz, telefone, canais fechados de TV, contrato de locação de imóvel no município ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);

XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com as informações previstas no modelo do Anexo IV e de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos artigos 32 e 37 do decreto municipal 1210/2017, as quais deverão estar descritas no documento;

XIV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme o modelo do Anexo IV;

XV - Proposta conforme modelo Anexo II e Plano de Trabalho da OSC conforme modelo Anexo III.

10.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no (até a apresentação do plano de trabalho) prazo de 15 dias corridos, regularizar a documentação.

10.3 Os documentos deverão ser protocolados no prazo correto. O não atendimento aos prazos e/ou a ausência de qualquer documento listado neste edital levará a inabilitação da proposta.

10.4 O Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; poderá ser apresentado quando da formalização do Termo de Parceria.

11. DO RESULTADO

11.1 O proponente deverá acompanhar a publicação do resultado provisório deste processo de seleção que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

11.2 Após análise sistemática dos documentos apresentados a Secretaria Municipal do Idoso publicará o resultado da classificação no Jornal Oficial e Eletrônico do Município, divulgando nominalmente as propostas habilitadas e classificadas a assumir o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso, para atendimento dos projetos de acordo com o objeto deste edital.

11.3 As OSC's e suas propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com o somatório de pontos (item 6.6). Serão declaradas HABILITADAS todas as OSC's que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos e NÃO HABILITADAS as OSC's que obtiverem pontuação igual ou inferior a 29 pontos.

11.4 A declaração de habilitação da instituição através do presente chamamento público não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de celebração de Termo de Colaboração com as respectivas OSC's, haja vista que estes serão firmados seguindo a classificação das propostas.

11.5 A Instituição que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da publicação de que trata o item 11.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002 /2023 na Secretaria Municipal do Idoso, situada à rua Duque de Caxias 333, Londrina/PR, protocolo, no horário de 8h às 16h30, impreterivelmente. (Anexo IV– Formulário para interposição de recurso).

11.6 Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, sendo ela mantida, enviar o recurso para julgamento pela autoridade superior (Secretaria Municipal do Idoso).

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A comissão técnica de análise da Secretaria Municipal do Idoso, fará publicar, no Jornal Oficial do Município, o resultado em definitivo, bem como os extratos dos termos de parceria firmados.

13. DA MODULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 O Plano de trabalho apresentado junto ao projeto, habilitado, classificado pela comissão de avaliação, será modulado em conjunto com a Secretaria municipal do Idoso.

13.2 Com o objetivo de suprir as necessidades de atendimento dos Centros de Convivência do Idoso, a direção dos CCI's ajustará, se necessário em conjunto com as proponentes o Plano de Trabalho pré-aprovado para posterior homologação.

13.3 O prazo para aprovação final do Plano de Trabalho será de até 15 dias corridos.

13.4 O plano de trabalho será analisado pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer podendo o mesmo ser reorganizado de acordo com as diretrizes de trabalho da SMI.

14. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1 O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto em consonância com Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Idoso. (Anexo V - Minuta do Termo de Colaboração)

14.2 A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina.

14.3 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e interesse de ambas as partes.

14.4 As OSC's deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do Termo de Colaboração e seus aditivos, eventualmente firmados.

14.5 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e futura celebração do Termo de Colaboração, a OSC interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Termos de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

14.6 O termo de Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, dependendo da natureza da alteração, desde que as partes desta parceria estejam em comum acordo.

14.7 Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme prevê a lei nº 13019/2015 alterada pela lei nº 13.204, de 2015).

15. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	De 15/09/2023 a 16/10/2023
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	Site da SMI
Entrega da documentação	De 15/09/2023 a 16/10/2023
Análise dos documentos pela comissão de seleção	De 17/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação dos resultados preliminar	23/10/2023
Interposição de recurso	De 24/10/2023 a 25/10/2023
Análise de Interposição de recurso pela comissão de seleção	De 26/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação do resultado Final	Dia 30/10/2023

16. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

16.1 A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução do projeto, da prestação de contas e acompanhamento do Programa de oficinas culturais da Secretaria municipal do Idoso, bem como a subordinação à legislação vigente.

16.2 A Organização da Sociedade Civil é responsável pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações declaradas na proposta e plano de trabalho apresentados, cabendo às disposições legais em caso de irregularidades.

16.3 A Organização da Sociedade Civil concorda em fornecer todos os dados necessários para atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria municipal do Idoso, bem como tratar e dar a devida ciência assim como formalizar a solicitação de consentimento dos envolvidos e beneficiados pela parceria, aplicando corretamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.4 Vencido os prazos determinados em edital a entidade que não apresentar ou não atender ao solicitado estará desclassificada do processo de chamamento público.

16.5 As penalidades quanto ao descumprimento parcial ou total do objeto na parceria firmada, serão previstas no respectivo Termo de Colaboração.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 Não será contemplado projeto com documentação incompleta e/ou ilegível ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

17.2 A minuta do Termo de Colaboração a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita, e encontra-se no Anexo V deste edital.

17.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

17.5 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal do Idoso, mediante procedimentos de supervisão, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

17.6 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída por Portaria Específica. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

Anexos do Edital SEI (11109305):

Anexo I – Pré-requisitos para habilitação;

Anexo II – Formulário de Proposta;

Anexo III – Plano de Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Documentos;

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração;

Londrina, 14 de setembro de 2023. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

ANEXO I

1) PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos projetos referentes ao edital de Chamamento SMI nº 002/2023, será necessário apresentar os seguintes pré-requisitos:

1. CNPJ atualizado.
2. Estatuto em que seja demonstrado compatibilidade com o edital.
3. Ata de nomeação da diretoria atual.
4. Relação com os nomes e funções de cada membro da comissão técnica responsável.
5. Documentação de comprovação de capacidade técnica (currículo) da equipe técnica.
6. Projeto conforme modelo apresentado.
7. Documentação de comprovação de experiência da instituição.
8. Documentação preenchida referente ao DECRETO 1210/2017, RELAÇÃO DO DIRIGENTE, DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS constante no anexo IV.

Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.

As demais obrigações do proponente estão descritas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo V), que deverá ser analisada pormenorizadamente para a apresentação do projeto, pois integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

ANEXO II

2) MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

NOME DO PROJETO:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ:

Data de Abertura:

Rua/Avenida:

Bairro:

CEP:

Site:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO PRESIDENTE

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail:

Telefone do presidente (celular e fixo):

Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Linha de fomento a projetos em que inscreve:

- () Projeto de Oficina de Canto Coral ou Coral Cênico () Projeto de Oficina de Prática Dançante
() Projeto de Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizar o que propõe? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

RESUMO:

(Em 15 linhas, apresente um resumo de sua proposta) OBJETIVOS:

(O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.)

OBJETIVO GERAL

(Aposte o objetivo, maior da proposta que pretende desenvolver, levando em consideração o que pede a linha do Edital em que está propondo o projeto)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Em relação ao objetivo geral, aposte outros objetivos que tenham uma importância especial em relação ao objetivo principal, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.)

2) COMO IRÁ REALIZAR O QUE PROPÕE?

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

No Planos de Desenvolvimento, explique COMO realizará o projeto. Deve-se relacionar a sequência temporal de ações planejadas para cada uma das etapas. Relacione as ações em relação aos objetivos apontados no projeto, mostrando COMO pretende alcança-los, de modo sequencial, demonstrativo e didático.

PRÉ-PRODUÇÃO (OU ETAPA PREPARAÇÃO):

PRODUÇÃO (OU ETAPA DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO):

PÓS-PRODUÇÃO (OU ETAPA DE CONCLUSÃO):

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:(Se o seu projeto for de Oficina de Canto Coral ou Coral Cênico, ou Oficina de Prática Dançante, apresente a programação prevista, com os conteúdos das atividades, metodologias, carga horária e formas de avaliação de resultados.)

REPERTÓRIO MUSICAL:

(Se o seu projeto for de Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos, apresente a programação prevista, com os conteúdos das atividades, metodologias, carga horária e formas de avaliação de resultados.)

EQUIPE ENVOLVIDA:

(Deverão ser indicadas as funções da equipe prevista e quem irá exercê-las. O proponente deverá indicar aqui de quem será a responsabilidade principal no desenvolvimento da proposta e quem comporá a equipe, bem como suas funções. Os currículos e as cartas de anuência das pessoas nominadas devem ser anexados.)

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO:

(Aqui sugiro uma tabela onde conste cada mês e as ações desenvolvidas neles, em cada uma das etapas previstas. É uma forma sintética e visual do plano de desenvolvimento, com sua localização temporal)

3- POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?

APRESENTE E JUSTIFIQUE A PROPOSTA:

(APRESENTE o projeto expondo o que vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar. JUSTIFIQUE porque o projeto é importante. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.)

ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nºxxx/2023

EIXO:

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ:

Data de Abertura:

Rua/Avenida:

Bairro:

CEP:

Site:

E-mail:

Telefone:

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail:
Telefone do presidente (celular e fixo):
Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS ATIVIDADES

Nome completo:
RG:
CPF:
Telefone de contato (celular e fixo):
E-mail:

1.3 - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo:
RG:
CPF:
Telefone de contato (celular e fixo):
E-mail:

1.4 - DADOS BANCÁRIOS DA PARCERIA:

Banco (Instituição financeira pública):
Agência:
Conta:

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE ATUAL E ATUAÇÃO DA OSC JUNTO AO OBJETO

Descrever em no máximo 10 linhas sobre a realidade atual e atuação da OSC junto ao eixo pretendido.

3 - OBJETOS DA PARCERIA

- a) Desenvolver oficinas culturais junto Centro de Convivência da Pessoa Idosa no eixo de xxx, com no mínimo xxx idoso..
- b) Participar de apresentações e eventos junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 – METAS

METAS	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE VERIFICAÇÃO
Defina e quantifique metas de relevância para a execução do projeto. As metas devem ser precisas, claras e expressar os resultados pretendidos.	Descrever como procederá para que as metas informadas sejam atingidas.	Estabelecer um referencial para cada meta elencada.

5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (* será definido posteriormente em conjunto com a SMI)

GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES	
Oficinas	Periodicidade Semanal/Horários
....	...
Endereço do Local:	
Responsável técnico:	

6 - RECURSOS HUMANOS (Relacionar todas as pessoas envolvidas diretamente na execução da parceria, independente se será remunerada ou não, excetuando-se os atletas):

Nome do colaborador	Função desempenhadano projeto	Descrição das atribuiçõesdo cargo	Contratação: (CLT, RPA,MEI, Voluntário)

7 - PREVISÃO DE RECEITAS:

Recursos do Fundo do Idoso: Contrapartida em pecúnia:

8 – PREVISÃO DE DESPESAS:

Natureza da Despesa Contratações: Materiais à serem adquiridos	Especificação da Despesa	Valor Total R\$
--	--------------------------	-----------------

[illegible]

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PESSOAL/ MATERIAIS		1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA

PESSOAL/ MATERIAIS		5º PARCELA	6º PARCELA	7º PARCELA	8º PARCELA

PESSOAL/ MATERIAIS		9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA
TOTAL (1)				
TOTAL (12)				

ASS. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

ASS. TÉCNICO RESPONSÁVEL

ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTOS

**1 - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº xxx/2023**

À SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SR^a.

PREZADA SENHORA,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA ____ DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI Nº XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE PEDIDO EM FACE DO ____, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ____ / ____ / ____ :

- 1) MOTIVO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:
- 2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:
- 3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja **reconsiderado**):

LONDRINA, ____ / ____ / ____.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

2- MODELO DE RECURSO PAPEL TIMBRADO DA OSC

À SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SR^a.

PREZADA SENHORA,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA ____ DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI Nº XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS. PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM // :

1) MOTIVO DO RECURSO:

2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA.

LONDRINA, ____ / ____ / ____.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

3 - MODELO DE RELAÇÃO DO DIRIGENTES PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº xxx/2023

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI

Nº XXX/2023, APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA **(NOME DA OSC)**, A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

NOME:

CARGO QUE OCUPA NA OSC:

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE (FIXO E CELULAR COM DDD):

E-MAIL:

LONDRINA, ____ / ____ / ____.

NOME E ASSINATURA DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DA OSC

4 - MODELO REFERENTE DECRETO 1210/2017 PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº xxx/2023

Eu, [inserir nome do representante legal da osc], brasileiro (a), portador do cpf nº ____, residente e domiciliado na rua/av. __, na qualidade de representante legal da [inserir nome da organização da sociedade civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a organização da sociedade civil acima mencionada está ciente de que:

Ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no decreto 1210/2017 a organização da sociedade civil que:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal,
- que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso i, do artigo 32, do decreto 1210/2017,
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se.
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade.
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - a prevista no inciso ii do artigo 54 do decreto 1210/2017;
 - a prevista no inciso iii do artigo 54 do decreto 1210/2017.
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;

- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos.

o julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da lei federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Nas hipóteses deste documento, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do prefeito municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Os requisitos previstos nos incisos ii a vii deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso iv e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

A vedação prevista no inciso lii não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

E ainda declaro que:

A (inserir nome da organização da sociedade civil) atenderá ao disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 12/10/2017 em sua integralidade;

Utilizará o recurso exclusivamente com o objeto da parceria e as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do Fundo do Idoso.

não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

d) qualquer membro da diretoria da entidade proponente.

LONDRINA, ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DA OSC

5 - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº xxx/2023

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, e em conformidade com o art. 29, caput, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 1.210, de 2017, que a [identificação da organização de sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização de sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Londrina, __ de __ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº __/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº __/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI- xxx/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E _____.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr, através da **Secretaria Municipal do Idoso**, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** representada por sua Secretária Municipal do Idoso **Andrea Bastos Ramondini Danelon** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/Pr, e de outro, a Instituição: _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.943.469/0001-10, com sede situada à _____, cidade de ____ /UF: _____, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu presidente: _____, brasileira (o), residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial artigos 205 a 214, LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015), Decreto Municipal nº 1.210/2017 que regulamenta a Lei n. 13.019/2014, na Lei Orgânica do Município, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e o (a) OSC, para o para o atendimento em oficinas do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa. Eixo: (Oficina de Canto Coral ou Coral Cênico); (Oficinas de Prática Dançante) ou (Apresentações Musicais com sonorização de evento dançante para pessoas idosas).

Parágrafo Único – Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

A PARCEIRA fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:

Atender semanalmente o número de idosos e familiares conforme especificado no Plano de Trabalho;
Remunerar os profissionais colaboradores na execução das parcerias, se responsabilizando pelos encargos e também, por todas as despesas e taxas incidentes em virtude da realização do objeto;

Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;

Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;

Prestar contas das atividades realizadas mensalmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da lei 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Sistema SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES da Prefeitura Municipal de Londrina-PR;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e fiscalização;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta corrente nº xxx, banco: xxx, Agência xxx, indicada exclusivamente para este fim.

Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;

A aquisição de bens e serviços deverá obedecer aos princípios que regem a Administração Pública e adotar os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, e dando publicidade aos procedimentos que adotará para contratação de serviços que excedam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conformidade com os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 245/2009.

Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Manter os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014).

Cumprir sua finalidade institucional e seus objetivos, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador, e apresentar funcionamento satisfatório, também a critério do órgão fiscalizador;

Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os indicadores da qualidade da Secretaria Municipal do Idoso por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas.

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de débitos tributários e a dívida ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município), Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros.

Prestar contas ao Município, mensalmente por meio do Sistema SIT, bimestralmente por meio do Sistema SEI, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor.

Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira da SMI, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado.

Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;

Apresentar bimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, à Secretaria Municipal do Idoso, relatório das atividades desenvolvidas contemplando, principalmente, os dias, locais e estimativa de público até o 5º (quinto) dia útil do mês, no mesmo setor, com assinatura final de servidor da Secretaria Municipal do Idoso.

Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:

Não for executado o objeto estabelecido na parceria;

Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;

Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;

Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;

Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou

Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.

Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do município;

Responsabilizar-se-á pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive das demais obrigações ajustadas e as obrigações legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

I - Repassar mensalmente o valor de **R\$()**, sendo os recursos financeiros a serem repassados à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido;

II - O MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Idoso e a Controladoria Geral do Município, analisará a prestação de contas da instituição parceira.

III - Publicar no Jornal Oficial do Município e/ou Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

I - Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo.

II - Acompanhar a execução do termo de colaboração conforme plano de trabalho aprovado.

III - Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;

V - Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

I - Repassar à ENTIDADE a quantia total de R\$ () **dividida em (11) parcelas de R\$ () cada, as quais serão** repassadas mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;

- a) Em virtude de recesso no mês de Janeiro nas unidades dos CCI's, não havendo atividades no período de 30 (trinta) dias, portanto os repasses ocorrerão em 11 parcelas.

II - Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado: utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;

pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; e pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela lei 13204/2015);

Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014.

O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;

Fica condicionado o repasse dos recursos todo o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração.

Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, a exemplo, as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;

A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de trabalho, mediante transferência eletrônica;

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo Órgão Gestor.

Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste Termo de Colaboração e sua finalidade por meio de apostila ou aditivo, desde que justificada e aprovada pela administração pública.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, mediante vontade expressa dos partícipes, devidamente justificada.

Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo Aditivo.

Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras.

A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no termo de colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado, os acordos e convenções coletivas de trabalho assinados pelos Sindicatos Laboral e Patronal da categoria e as referências salariais e acordos em convenção trabalhista da categoria contratada obedecendo as limitações de horas extras de acordo com o estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina –PR, referentes à dotação xxxx Fonte xxx.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:

I - O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente termo no Jornal Oficial do Município, e o prazo de vigência encerra-se em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

II - O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SMI, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes.

III - Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014).

II - Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras.

III - Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações.

IV - A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira via processo de prestação de contas no SEI e, quando solicitada, por meio físico.

V - A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas.

VI - A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

VII - É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo com a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público.

VIII - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

IX - O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em **até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução**.

X - O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

I - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

II - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015);

d) Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

f) A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

III - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

g) Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

h) Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

i) Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR, pelo Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos.

IV - Em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, o responsável técnico, pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, a servidora designada por Portaria própria, matrícula nº, lotada na Secretaria Municipal do Idoso a qual será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;

b) Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

c) O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de visitas técnicas

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

I - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

III - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

V - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

I - Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Minuta aprovada (documento xxxx) conforme **DESPACHO TERMINATIVO/PARECER Nº XXX / XXX** - PGM (doc. XXX) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº (XX)

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 178/2023 - SMOP/DAP
Processo: 46977/2019

LOTEAMENTO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARAJOARA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070107345**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE CARLOS FILIPUTI
CPF/CNPJ: *917.739****

Infração: Execução de obra e/ou serviço sem a apresentação de documento que comprove seu licenciamento pela autoridade competente.
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 36 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, segunda-feira 22 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 253/2023 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.135853/2021-84

LOTEAMENTO: PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050301673**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JOSE BRABO
CPF/CNPJ: *116.958****

Infração: ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A TRABALHADORES, PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55, 56, 57, 58, 59 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 13 julho de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 522/2023 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.014494/2023-94

IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 16
LOTEAMENTO: JARDIM TAMANDARE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060200151**0001**

PROPRIETÁRIO: MATICIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: ***970001****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 10 de fevereiro de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 610/2023 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.023032/2023-68

IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 1
LOTEAMENTO: JARDIM CIDADE COLONIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200053**0001**

PROPRIETÁRIO: MICHELLE REICHERT DA SILVA GODOY LESKI
CPF/CNPJ: *460.949****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 6 de março de 2023 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 643/2023 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.034682/2023-39

IMÓVEL
QUADRA: 24
LOTE: 9
LOTEAMENTO: JARDIM NOVA OLINDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050303643**0001**

PROPRIETÁRIO: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI
CPF/CNPJ: ***710001****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 9 de março de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 767/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.039116/2023-13

IMÓVEL

QUADRA: 27

LOTE: 1

LOTEAMENTO: JARDIM NOVA OLINDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050303672**0001**

PROPRIETÁRIO: FABIO JUNIOR ELIAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: *385.409****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de março de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 792/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.043714/2023-97

IMÓVEL

QUADRA: 9

LOTE: 1

LOTEAMENTO: JARDIM HIGIENOPOLIS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020100153**0001**

PROPRIETÁRIO: LAURO PAULO KAMADA

CPF/CNPJ: *311.679****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de março de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 795/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.034138/2023-97

IMÓVEL

QUADRA: 6

LOTE: 21

LOTEAMENTO: JARDIM LONDRILAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200401**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIO VALTER MOREIRA DO PRADO

CPF/CNPJ: *700.909****

Notifica-se vossa senhoria a: DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de março de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 825/2023 – SMOP/DAP

Processo: 63894/2009

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 29

LOTEAMENTO: JARDIM ACAPULCO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060401781**0001**

PROPRIETÁRIO: VALDIR AUGUSTO GUIMARAES

CPF/CNPJ: *727.109****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR A ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES AVANÇANDO SOBRE A CALÇADA PÚBLICA **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de março de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 841/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.044093/2023-69

IMÓVEL

QUADRA: 15

LOTE: 30

LOTEAMENTO: JARDIM MONTE BELO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060402573**0001**

PROPRIETÁRIO: JUNO CESAR DOS SANTOS

CPF/CNPJ: *137.375****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 30 de março de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 875/2023 – SMOP/DAP

Processo: 31778/2019

IMÓVEL

QUADRA: -

LOTE: 43A / 3A

LOTEAMENTO: GLEBA RIBEIRÃO CAMBÉ

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060401118**0001**

PROPRIETÁRIO: SCALASSARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CPF/CNPJ: ***860001****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES CONSTATADAS NO IMÓVEL, UMA VEZ QUE DIVERGEM DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 11 de abril de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 888/2023 – SMOP/DAP

Processo: 67537/2017

IMÓVEL

QUADRA: 10

LOTE: 29-B

LOTEAMENTO: JARDIM VALE DO CEDRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040605111**0001**

PROPRIETÁRIO: ROSEMEIRE GUANDALINI

CPF/CNPJ: *927.929****

Notifica-se vossa senhoria a: CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO ; REGULARIZAR AS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES CONSTATADAS NO IMÓVEL, UMA VEZ QUE DIVERGEM DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 14 de abril de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 916/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.067541/2023-01

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 20

LOTEAMENTO: JARDIM SAO PAULO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070103447**0001**

PROPRIETÁRIO: MARIA EDITH MOREIRA

CPF/CNPJ: *077.739****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de maio de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 918/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.057421/2018-00

IMÓVEL

QUADRA: 3

LOTE: 12

LOTEAMENTO: PARQUE RESIDENCIAL DO CAFE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070104003**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE SONIA MARLY TAIT VALDIVIESO

CPF/CNPJ: *683.689****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de maio de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 919/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.063224/2018-00

IMÓVEL

QUADRA: 3

LOTE: 10-C

LOTEAMENTO: PARQUE JAMAICA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030401347**0001**

PROPRIETÁRIO: MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELOS

CPF/CNPJ: *080.409****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de maio de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 983/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.084871/2023-52

IMÓVEL

QUADRA: 3

LOTE: 10

LOTEAMENTO: PARQUE IND KIUGO TAKATA – CILO V

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060403461**0001**

PROPRIETÁRIO: GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS SS LTDA

CPF/CNPJ: ***700001****

Notifica-se vossa senhoria a: CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de maio de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 995/2023 – SMOP/DAP

Processo: 23550/2018

IMÓVEL

QUADRA: 14

LOTE: 13

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA CLARA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040604392**0001**

PROPRIETÁRIO: FRANCISCA IVANETE PIROLA MARTINS

CPF/CNPJ: *229.349****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 20 de abril de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1007/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.068488/2023-57

IMÓVEL

QUADRA: 5

LOTE: 6A

LOTEAMENTO: JARDIM BELA SUIÇA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300434**0001**

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA IBRAHIM JABUR FERRAZ

CPF/CNPJ: *969.909****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS; REMOVER OBSTÁCULO, REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de abril de 2023 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1103/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.068488/2023-57

IMÓVEL

QUADRA: 4

LOTE: 8

LOTEAMENTO: PARQUE GUANABARA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300311**0001**

PROPRIETÁRIO: JOAO LUIZ MONDEK

CPF/CNPJ: *179.049****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de abril de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1137/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.004023/2019-00

IMÓVEL

QUADRA: 25

LOTE: 5

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100361**0001**

PROPRIETÁRIO: ELMO JIRO ICHIKAWA

CPF/CNPJ: *470.419****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 28 de abril de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1153/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.072919/2023-80

IMÓVEL

QUADRA: 3

LOTE: 1

LOTEAMENTO: VILA BRASIL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020300411**0001**

PROPRIETÁRIO: JOSE RICARDO SIMOES LUZ

CPF/CNPJ: *220.142****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de maio de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1165/2023 – SMOP/DAP**Processo: 19.021.072919/2023-80****IMÓVEL****QUADRA: 1****LOTE: 8****LOTEAMENTO: VILA BRASIL****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020300404****0001****PROPRIETÁRIO: JOSE GUALDEVI****CPF/CNPJ: ***710.989******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de maio de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 1188/2023 – SMOP/DAP****Processo: 19.021.072919/2023-80****IMÓVEL****QUADRA: 141****LOTE: 8****LOTEAMENTO: CENTRO****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010600054****0001****PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE YONE FERREIRA DA ROCHA LOURES****CPF/CNPJ: ***107.069******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de maio de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 1246/2023 – SMOP/DAP****Processo: 19.021.070999/2023-39****IMÓVEL****QUADRA: 8****LOTE: 1****LOTEAMENTO: VILA JARDIM DO NORTE****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030200185****0001****PROPRIETÁRIO: DEOCLIDES RODRIGUES NUNES****CPF/CNPJ: ***659.049******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DA DATA NO ALINHAMENTO PREDIAL (MURO FRONTAL) (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 8 de maio de 2023 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 1297/2023 – SMOP/DAP****Processo: 19.021.089945/2023-47****IMÓVEL****QUADRA: 1****LOTE: 1****LOTEAMENTO: PARQUE BELA VISTA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020100256****0001****PROPRIETÁRIO: GUILHERME LAZARO MARTINEZ FILHO****CPF/CNPJ: ***946.539******Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 1 de junho de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1411/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.013907/2020-00

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 5/6

LOTEAMENTO: JARDIM PREFEITO MILTON MENEZES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040606191**0001/040606191****0001**

PROPRIETÁRIO: WELINGTON HENRIQUE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: *552.219****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de junho de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**

CONQUISTA - COPACON, inscrita no CNPJ sob o nº 73.368.086/0001-83;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de Penalidade nº 0186/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.139406/2023-56, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**

CONQUISTA - COPACON, inscrita no CNPJ sob o nº 73.368.086/0001-83;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de Penalidade nº 0186/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.144279/2023-15, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.943/0001-06, infrutíferas;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar RECURSO acerca do processo de Penalidade nº 0059/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.043493/2023-47, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**

S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**, sem êxito.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº **169/2023**, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.019924/2023-70, no Sistema Eletrônico de Informação, no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DISPENSA DP/SMGP Nº 0044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0351/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Fornecimento emergencial de medicamentos: ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS, ASSOCIADO À BENSSERAZIDA HBS - 100MG + 25 MG E PERICIAZINA 4% 1 MG/GOTA 20 ML

VALOR: R\$ 181.527,11 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos)

VALOR POR EMPRESA:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.773,44 (onze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - R\$ 161.295,20 (cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA - R\$ 6.255,12 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - R\$ 2.203,35 (dois mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 10 (dez dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.

CONTRATADA:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32 - Para o lote 2

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 05.159.591/0001-68 - Para os lotes 1 e 3

GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.873.068/0007-35 - Para o lote 7

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 - Para o lote 6

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023

PROCESSO SEI: 19.008.146678/2023-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0092/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0368/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "f", do Inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

OBJETO: Contratação da instituição promotora do evento "25º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 48ª RAPV – Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a 4ª ExpoEnacor que será realizado, presencialmente, de 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento ocorrerá de 19 a 22 de setembro de 2023.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRAS. DOS DEPTOS. EST. DE ESTRADAS DE RODAGEM (ABDER).

CNPJ: 29.979.804/0001-66

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023

PROCESSO SEI: (19.008.158377/2023-18)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº.0087/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0006/2022

CONTRATADA: EL ARQUITETURA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Emiliana Figueira Lima

CNPJ: 04.911.728/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação os serviços de Elaboração de Projetos Completos de Engenharia da rua Constantino Pialarissi e de parte da Av. Gil Abreu e Souza, no Município de Londrina/PR, de acordo com projeto funcional disponibilizado no processo, de acordo com planilhas e especificações fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/08/2023, passando a vencer em 08/11/2023, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.134540/2023-49

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º CT-0125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SMGP/PGE-0095/2023

CONTRATADA: UNIFORMES GERAIS LTDA. **CNPJ/MF N.º:** 02.777.319/0001-53.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano:

Prazos lançados:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
14/07/2023	09/01/2025	14/07/2023	13/07/2024

Prazos atualizados:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
14/07/2023	10/02/2025	14/08/2023	14/08/2024

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.117809/2023-22); Apostilamento (19.008.158083/2023-88).

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

CONTRATO Nº SMGP-0160/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0275/2023

CONTRATADA: GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: MAGNO CESAR GASPARINE

CNPJ: 02.083.547/0001-23

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 118.693,40 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução da obra de Recuperação da Unidade Básica de Saúde "Pastor Ivo Luiz de Souza" do Jardim Arco Íris/Guanabara, cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** (SEI nº 10835292) e faz parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.154379/2023-20

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0242/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2022

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos

CNPJ: 11.181.507/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 2.485.021,08

OBJETO: Contratação de serviço para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Kraemer, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 70 (setenta) dias, contados a partir de 17/10/2023, passando a vencer em 25/12/2023, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.116501/2023-60

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LONDRINA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **CP/SMGP-0018/2023**

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.114,80 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Vila Nova na Sede do Município - Rua Itajaí entre as ruas Araguaia e Rio da Prata

01. ABERTURA: 11/08/2023, 13h00, Londrina-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial do Município, no dia 06 de julho de 2023;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 06 de julho de 2023;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 07 de julho de 2023;

A disponibilidade do Edital se deu a partir de 05 de julho de 2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11/08/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Não há cadastro para retirada de editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimentos.

05. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS / PARTICIPANTES DO CERTAME

EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	REPRESENTANTE CREDENCIADO
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - CNPJ: 34.925.649/0001-35	R\$ 830.475,97	Monique Coutinho Vilas Boas

06. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 856.739,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência, procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (**10898475**) e, após adequações por parte das licitantes, apurou-se os seguintes valores finais:

07. CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - CNPJ: 34.925.649/0001-35	R\$ 830.475,97 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

A decisão foi publicada no Jornal Oficial do Município no dia 16/08/2023 (**10922519**)

08. RECURSOS RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

Não houve apresentação de recursos.

09. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - CNPJ: 34.925.649/0001-35	Monique Coutinho Vilas Boas

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou os comprovantes de regularidade fiscais e jurídicos exigidos pelo Edital.

Na sequência, conferência dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (**10973251**).

10. HABILITAÇÃO

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - CNPJ: 34.925.649/0001-35	Monique Coutinho Vilas Boas

A decisão foi publicada no Jornal Oficial do Município no dia 28/08/2023 (**11027519**).

11. RECURSOS

Não houve apresentação de recurso.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº CP/SMGP-0018/2023, sejam adjudicadas, com base no Edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.114,80 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Vila Nova na Sede do Município - Rua Itajaí entre as ruas Araguaia e Rio da Prata

Proponente : **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** - CNPJ: 34.925.649/0001-35

Valor global : **R\$ 830.475,97** (oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Prazo de execução : 240 (duzentos e quarenta) dias

Londrina, 31 de agosto de 2023. Alexandro Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rafaella Martins Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº **CP/SMGP-0018/2023**, em especial quanto ao **Relatório Final da Concorrência** e **Autorização para Homologação do PARANACIDADE**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, CNPJ: 34.925.649/0001-35, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

RAZÃO SOCIAL	VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA	CNPJ	29.199.910/0001-27
---------------------	-------------------------------	-------------	--------------------

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	PG/SMGP-0085/2023	CONTRATO/ATA	EMPENHO
GESTOR	Ronaldo Ribeiro dos Santos		
PROCESSO SEI DE GESTÃO	19.008.049116/2023-08		

Assunto: Solicitação de troca do modelo da marca homologada.

O pregão PG/SMGP-0085/2020, 19.008.049116/2023-08, foi homologado pelos documentos SEI nº 10252160 e 10255278 em 22/05/2023, lote 46 com a marca GUMIES, no valor unitário de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos).

Em 13/09/2023 o fornecedor solicitou troca de marca, com as justificativas apontadas no documento SEI nº 11110278;

A empresa encaminhou nova proposta atualizada apresentando a nova marca POLYCOL mantendo o preço homologado no certame.

Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o novo modelo atende ao edital, 11110995.

Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, conforme documento SEI nº 11110358, e a nova marca atende ao edital, conforme documento da Secretaria demandante, o gestor não vê óbice à alteração pretendida.

Considerando ainda o Parecer Referencial da PGM nº 378/2018 - 1083563, encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca de modelo homologado) de NB253 para ND 331.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

SMGP-DGLC-RONALDO

Objeto: MOLDES EM SILICONE PARA SABONETE ARTESANAL.

Considerando processo SEI (19.008.158746/2023-64) documento SEI nº 11110358

(X) Autorizo a troca de marca referente o lote 46 do pregão PG/SMGP-0085/2023, conforme informações contidas no relatório nº 11110358, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Jurídico Referencial nº 378/2018 - 1083563 e Despacho Terminativo 1327 1220066.

() NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 14 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0153/2023****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Aquisição imediata de uniformes.**1.2. Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 1795 / 2023**1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima**1.4. Portaria nº** 3/2023.**1.5. Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 01/06/2023, Folha de Londrina em 01/06/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 01/06/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br EM 30/05/2023, “site” oficial do Município a parti/r de 31/05/2023 e PNCP em 31/05/2023.**1.6. Data da realização do certame:** 10h do dia 17/08/2023**1.7. Ata da sessão pública:** 10917094**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** 10916332**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.071660/2023-28, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiltP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNSJI2_Y3_L2OtKbccirjWHk9jeVVvIQ-Jbdo5BF7ZAD3**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME
SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
UNIFORMES LONDRINA LTDA**2.2. Classificadas:**C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME
SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
UNIFORMES LONDRINA LTDA**2.3. Habilitada:**

UNIFORMES LONDRINA LTDA

2.4. Recursos

Não houve intenção de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:**2.5.1.** O Secretário Municipal de Gestão Pública conforme doc. (11093230) adjudicará o Lote 1 à empresa vencedora: UNIFORMES LONDRINA LTDA

Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4761	AVENTAL - EM BRIM - COR AZUL CLARO	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 28,00	80,0	PÇ	R\$ 2.240,00
1	2	39033	CAMISA POLO MANGA CURTA - ALGODÃO PIQUET	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 32,00	690,0	UN	R\$ 22.080,00
1	3	39034	CAMISETA DE MANGA LONGA - ALGODÃO	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 25,00	320,0	UN	R\$ 8.000,00
1	4	2844	JALECO M - BRANCA	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 37,30	45,0	UN	R\$ 1.678,50
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 33.998,50

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 54.833,05 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 33.998,50 (trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**4.3. Economia real no certame:** R\$ 20.834,55 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**4.4. Percentual de desconto:** 38,00%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0153/2023**, em especial quanto ao relatório final do **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0100/2023** (doc. 11105889), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora UNIFORMES LONDRINA LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA - CP/SMGP-0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0108/2023

OBJETO: Registro de preços para a execução de revitalização de Quadra Poliesportiva, no município de Londrina e Distritos

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0108/2023, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao Edital:

- 1. URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA**, tendo como responsáveis técnicos:
- Engenheiro Civil Luiz Roberto Gonçalves Leite - CREA PR-8983/D;
- 2. O.H.P. TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como responsáveis técnicos:
- Engenheiro Civil Otavio Henrique Pinto Tavares - CREA PR-60144/D;
- 3. ENGEVIDAL PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, tendo como responsáveis técnicos:
- Engenheiro Civil Cleuzeli Vidal dos Santos - CREA PR-151516/D.

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA **O.H.P. TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 10.745.210/0001-62 - **LOTE 01** com valor proposto de **R\$ 3.383.070,77** (três milhões, trezentos e oitenta e três mil setenta reais e setenta e sete centavos) e **LOTE 02** com valor proposto de **R\$ 844.207,59** (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Londrina, 14 de setembro de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mayara Agelune Saito, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takiara, Membro da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0014/2023

OBJETO: Recape de Vias Urbanas, 34.674,83 m2, incluindo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Local: Av. Dez de Dezembro, Sede do Município de Londrina, Paraná. Trecho: Av. Dez de Dezembro (Entre a Pr 445 e Rua Natureza)

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº CP/SMGP-0014/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e com base na análise do engenheiro responsável (**10791540**, **10807113** e **11041271**), decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - CNPJ: 23.790.401/0001-98
02	COMPASA DP BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 01.382.022/0001-26
03	AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 30.406.445/0001-37
04	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
05	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07

E inabilitar a seguinte proponente, nos termos dos fundamentos dispostos na Resposta Análise Técnica (SEI nº **11041271**):

Nº	EMPRESAS
01	LB ASFALTO LTDA - CNPJ: 50.101.316/0001-48

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA **KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA** - CNPJ: 23.790.401/0001-98, com valor proposto de **R\$ 2.634.983,86** (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Comunica outrossim, que o prazo para recurso é de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital. A comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0276/2023

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE Nº SMGP-0080/2023

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina - ISCAL

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 30/11/2023, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021, ou até que se conclua a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/09/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 60.022883/2023-07

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTE: Marta Regina Gimenez Favaro e Vivian Biazon El Reda Feijó

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais) para assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada, conforme arts. 9º e 10 da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 e em atendimento à Portaria GM/MS nº 769, de 28 de junho de 2023 e Portaria GM/MS nº 824, de 7 de julho de 2023.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. E, a partir dessa norma, a Portaria GM/MS nº 769, de 28 de junho de 2023 que habilita os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada e a Portaria GM/MS nº 824, de 7 de julho de 2023 que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada também amparam o repasse.

§ 2º. Os recursos estão identificados na programação orçamentária como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar - Portaria GM/MS nº 769/2023 e Portaria GM/MS nº 824/2023" e serão utilizados para a readequação do espaço para instalação do equipamento de ressonância magnética e do espaço para instalação da sala do autista, como informado no Ofício Dir. Sup. nº 196/2023.

§ 3º. O pagamento fica condicionado ao depósito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º. Os CONTRATADOS devem observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 5º. Este acréscimo representa 0,51026% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 2,63981% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.019682/2023-14

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 09/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV5001	276670NIC0205646	01/08/2023	50020
AHA8J09	276670NIC0205629	01/08/2023	50020
AIC4E66	276670NIC0205586	01/08/2023	50020
AIE5E43	276670NIC0205659	01/08/2023	50020
AIP9666	276670NIC0205580	01/08/2023	50020
AKR1I42	276670NIC0205584	01/08/2023	50020
AKR5F45	276670NIC0205561	01/08/2023	50020
ALV1409	276670NIC0205648	01/08/2023	50020
ALV5B28	276670NIC0205635	01/08/2023	50020

AOB9911	276670NIC0205647	01/08/2023	50020
APA9569	116100T000274982	15/08/2023	54525
APD5B72	276670NIC0205578	01/08/2023	50020
APK5G47	276670NIC0205656	01/08/2023	50020
APS2473	276670NIC0205651	01/08/2023	50020
APV2605	276670NIC0205626	01/08/2023	50020
APY6B16	276670NIC0205625	01/08/2023	50020
AQF3581	276670NIC0205621	01/08/2023	50020
ARC8E78	276670NIC0205592	01/08/2023	50020
ARY2J68	116100T000815474	15/08/2023	54525
ATA4220	276670NIC0205658	01/08/2023	50020
ATR6B45	276670NIC0205608	01/08/2023	50020
ATT3603	276670NIC0205575	01/08/2023	50020
AUM6G01	276670NIC0205640	01/08/2023	50020
AUO1A99	276670NIC0205598	01/08/2023	50020
AUW4B44	276670NIC0205596	01/08/2023	50020
AVL2207	276670NIC0205639	01/08/2023	50020
AVZ4515	276670NIC0205558	01/08/2023	50020
AXN9E32	276670NIC0205632	01/08/2023	50020
AXS2983	276670NIC0205617	01/08/2023	50020
AXY3C53	276670NIC0205633	01/08/2023	50020
AYI7694	276670NIC0205570	01/08/2023	50020
AYL6112	276670NIC0205590	01/08/2023	50020
AYN6938	276670NIC0205603	01/08/2023	50020
AYZ4D45	276670NIC0205624	01/08/2023	50020
AZG0E77	276670NIC0205615	01/08/2023	50020
AZN6F52	276670NIC0205594	01/08/2023	50020
AZN8G52	276670NIC0205616	01/08/2023	50020
AZQ7271	276670NIC0205653	01/08/2023	50020
BAM6188	276670NIC0205582	01/08/2023	50020
BAQ2885	276670NIC0205569	01/08/2023	50020
BAT4E93	276670NIC0205587	01/08/2023	50020
BBR3J38	276670NIC0205636	01/08/2023	50020
BBR7I14	276670NIC0205637	01/08/2023	50020
BBU7F94	276670NIC0205652	01/08/2023	50020
BCE2384	276670NIC0205559	01/08/2023	50020
BCW5H08	276670NIC0205597	01/08/2023	50020
BDB2B13	276670NIC0205623	01/08/2023	50020
BDE4E37	276670NIC0205627	01/08/2023	50020
BDK5I56	276670NIC0205583	01/08/2023	50020
BED2D97	276670NIC0205622	01/08/2023	50020
BEF3I81	116100T000802521	15/08/2023	53800
BEX0J66	276670NIC0205566	01/08/2023	50020
BXF4686	276670NIC0205574	01/08/2023	50020
BYS2I15	276670NIC0205641	01/08/2023	50020
CRU9A01	276670NIC0205606	01/08/2023	50020
DKK0C94	276670NIC0205605	01/08/2023	50020
EBU9576	276670NIC0205601	01/08/2023	50020
EQM8369	276670NIC0205595	01/08/2023	50020
EQV8I91	276670NIC0205599	01/08/2023	50020
ERE2091	276670NIC0205649	01/08/2023	50020
ERN6C84	276670NIC0205604	01/08/2023	50020
ETA0921	276670NIC0205607	01/08/2023	50020
ETM7C73	276670NIC0205638	01/08/2023	50020
EZS7H41	276670NIC0205634	01/08/2023	50020
FGN4I03	276670NIC0205577	01/08/2023	50020
FLU4263	276670NIC0205610	01/08/2023	50020
FMG2G88	276670NIC0205643	01/08/2023	50020
FQS3I38	276670NIC0205600	01/08/2023	50020
GB07F66	276670NIC0205564	01/08/2023	50020
GDJ0B17	276670NIC0205591	01/08/2023	50020
GDX5E46	276670NIC0205593	01/08/2023	50020
GDX5E46	276670NIC0205588	01/08/2023	50020
HMY2112	276670NIC0205620	01/08/2023	50020
JBP9H31	276670NIC0205611	01/08/2023	50020
JIS4H39	276670NIC0205655	01/08/2023	50020
JYX1C27	276670NIC0205585	01/08/2023	50020
KLM7306	276670NIC0205642	01/08/2023	50020
LPQ7G70	276670NIC0205576	01/08/2023	50020
MFS3D74	276670NIC0205609	01/08/2023	50020
OAX5H19	276670NIC0205654	01/08/2023	50020
PBP1J78	276670NIC0205563	01/08/2023	50020
PBP1J78	276670NIC0205631	01/08/2023	50020
QJV6C37	276670NIC0205618	01/08/2023	50020
QOV6D22	276670NIC0205657	01/08/2023	50020
QPT9C67	276670NIC0205567	01/08/2023	50020
RHA1H88	276670NIC0205571	01/08/2023	50020
RHA1H88	276670NIC0205572	01/08/2023	50020
RHD7D68	276670NIC0205614	01/08/2023	50020

RHD7D68	276670NIC0205613	01/08/2023	50020
RHH0B72	276670NIC0205619	01/08/2023	50020
RHJ1A27	276670NIC0205630	01/08/2023	50020
RHJ6J13	276670NIC0205645	01/08/2023	50020
RHP8H68	276670NIC0205660	01/08/2023	50020
RHP8J00	276670NIC0205562	01/08/2023	50020
RTW2H37	276670NIC0205560	01/08/2023	50020
SDP2D04	276670NIC0205628	01/08/2023	50020
SDS6J11	276670NIC0205644	01/08/2023	50020
SDU7B03	276670NIC0205602	01/08/2023	50020
SDV4J69	276670NIC0205581	01/08/2023	50020
SDZ5F93	276670NIC0205579	01/08/2023	50020
SEA9J73	276670NIC0205568	01/08/2023	50020
SED2I30	276670NIC0205565	01/08/2023	50020
SEJ4E57	276670NIC0205650	01/08/2023	50020
SEJ4I56	276670NIC0205589	01/08/2023	50020
SEP1H11	276670NIC0205573	01/08/2023	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB6G07	276670X000845535	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AAD5818	276670T000765361	15/06/2023	55413	R\$ 195.23
AAE0A85	276670T000765362	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
AAH2127	276670M000135203	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AAK7806	276670M000135101	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AAU2G65	276670T000797886	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AAW6779	276670X000844534	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AAX5602	276670M000135113	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AAY8924	276670X000845492	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABC8527	276670X000844319	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABC8527	276670X000844461	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABE4B93	276670X000844363	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABF9868	276670X000845425	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ABJ3F40	276670X000844198	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABJ6A75	276670NIC0200914	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
ABJ6A75	276670NIC0200913	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
ABJ7E16	276670X000844774	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABM2297	276670X000844810	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABM8G25	276670X000844362	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
ABQ7148	276670T000746596	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
ABT0419	276670M000135028	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ABY6991	276670M000135231	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ACF6694	276670X000845357	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ACP0370	276670X000845264	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
ACW0517	276670X000844292	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ACZ1311	276670T000817664	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
ACZ1434	276670X000844005	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ACZ1G24	276670X000845478	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ACZ3H10	116100T000256107	09/06/2023	57380	R\$ 293.47
ACZ8D08	276670X000843988	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
ADB6181	276670X000845515	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ADB7H78	276670T000773406	15/06/2023	51851	R\$ 195.23
ADD2G35	276670X000844389	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
ADD2G35	276670X000844484	01/06/2023	74710	R\$ 880.41
ADJ0F51	276670T000793200	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
ADL3516	276670X000845208	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ADM0703	276670T000704562	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
ADZ4737	276670X000844633	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ADZ8612	276670X000845358	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ADZ9J97	276670X000844765	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AEH3549	276670T000795442	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
AEH4A18	276670M000135001	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AEH8388	276670NIC0200897	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AEO2302	276670X000844042	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AEO9511	276670NIC0200905	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AEO9772	276670X000845396	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AET8575	276670X000844365	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AEV7858	276670X000844108	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AEW6954	276670X000845645	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AEY4371	276670T000774655	13/06/2023	51851	R\$ 195.23
AFD2F36	276670T000805687	16/06/2023	51852	R\$ 195.23
AFF4A26	276670T000773389	12/06/2023	51851	R\$ 195.23
AFJ7510	276670X000844901	03/06/2023	74550	R\$ 130.16

AFM1D29	276670X000844409	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AFN4C51	276670X000844601	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFN9285	276670X000845211	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFO1587	276670T000580873	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
AFP4C40	276670X000844573	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AFQ6F14	276670X000844229	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFR1I21	276670T000763869	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AFR5G30	276670X000844254	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFS2103	276670M000135194	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AFS4438	276670X000844652	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFS4438	276670X000845268	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFV6098	276670X000845184	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFW8436	276670M000135148	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AFX1016	276670T000763876	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AFX1855	276670X000844891	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AFX4847	276670T000667439	14/06/2023	55411	R\$ 195.23
AGE8005	276670X000844849	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGE8005	276670X000844723	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGG7J99	276670M000135146	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AGJ6701	276670X000844756	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AGJ6701	276670X000845057	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AGK1690	276670T000774658	14/06/2023	60501	R\$ 293.47
AGM8136	276670X000844398	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X000845390	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGQ3418	276670X000844034	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGR1814	276670M000134936	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AGS9557	276670X000844269	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGW0698	276670X000845476	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AGW4A26	276670T000580858	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
AGZ6571	276670X000845119	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHA8J09	276670T000727357	12/06/2023	55500	R\$ 130.16
AHC1H26	276670M000135209	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AHD7832	116100T000895366	10/06/2023	65300	R\$ 195.23
AHF2665	276670X000845309	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AHF4246	276670X000845177	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHF6194	276670T000792162	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
AHJ2D96	276670M000135205	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AHK9447	276670M000134918	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AHL0076	276670X000845091	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AHN5F88	276670X000845633	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000845304	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AHO1904	276670X000845314	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ2661	276670X000844280	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHQ9F63	276670X000844228	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
AHR2922	276670T000704567	14/06/2023	55414	R\$ 195.23
AHS1798	276670M000134855	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AHV0828	276670X000844620	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHV3978	116100T000451133	10/06/2023	60502	R\$ 293.47
AHW4A80	276670X000844716	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHX1C88	276670T000802598	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
AHX8C73	276670X000844507	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AIA5638	276670X000844032	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AIA5638	276670X000844469	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AIB3542	276670X000845053	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AIB8398	276670X000844268	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AIF4A32	276670T000659286	08/07/2023	65992	R\$ 293.47
AIG8250	276670T000704574	16/06/2023	60412	R\$ 195.23
AII3394	276670X000844650	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AIK2H27	276670X000845347	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AIK3A35	276670X000845243	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AIQ2H77	276670T000790255	15/06/2023	60501	R\$ 293.47
AIY3100	276670M000135073	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AIY5579	276670T000817674	15/06/2023	60501	R\$ 293.47
AIZ7135	276670T000817620	13/06/2023	51851	R\$ 195.23
AJA0325	276670X000845619	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AJE3976	276670X000844922	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AJE3976	276670X000844937	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJE3976	276670X000844980	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJF8483	276670T000760081	14/06/2023	55413	R\$ 195.23
AJH7565	276670X000845108	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJM4747	276670M000134860	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AJM4747	276670M000134881	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AJM4747	276670X000845628	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AJM4747	276670X000844725	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJM7885	276670T000797883	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AJM8B39	276670T000817638	13/06/2023	54522	R\$ 195.23
AJN2433	276670X000845596	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJN2E81	276670X000845407	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJO4584	276670T000763881	06/06/2023	55412	R\$ 195.23

AJS4155	276670T000802593	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
AJT0694	276670X000844424	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJX9171	276670M000135056	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AJY1014	276670X000844509	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AJY4E28	276670M000135166	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AKA7589	276670X000844173	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKA7A30	276670M000135104	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AKA7B73	276670T000563729	16/06/2023	51852	R\$ 195.23
AKA7E04	276670X000844067	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKA9561	276670X000845435	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKC1J75	276670X000844211	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKC5019	276670X000844608	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKD9135	276670X000844958	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKD9135	276670X000844425	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKH4193	276670T000580871	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
AKH4970	276670T000580878	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
AKH6A11	276670X000845076	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKK1G83	276670T000817609	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
AKK5078	276670M000135214	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AKM4905	276670X000844768	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKO1664	276670T000817613	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
AKO3746	276670X000844826	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKO8198	276670X000845430	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKPOA32	276670X000844432	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKPOA32	276670X000844049	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKP3999	276670X000844657	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKQ0825	276670X000844771	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKR0A94	276670X000844474	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKR1E07	276670M000134908	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AKR2394	276670X000844048	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKU4J95	276670X000845100	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKV0I91	276670X000844840	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKW0526	276670X000845562	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AKX3580	276670X000843977	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AKZ7930	276670T000763865	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
ALA5H50	276670X000845020	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ALA7419	276670M000135191	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALB5758	276670M000135144	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALB9379	276670M000134885	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALC2A94	116100T000427967	13/06/2023	58511	R\$ 130.16
ALC3I29	276670M000135193	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALC5727	276670X000844539	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ALD5G68	276670X000844734	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ALG0127	276670T000580866	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
ALG8A16	276670T000802611	16/06/2023	57461	R\$ 130.16
ALI0695	276670X000845404	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALI3J14	276670X000844178	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALJ1001	276670X000844126	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALK0J30	276670X000844039	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALL3B05	276670X000844277	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000845188	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALO7G20	276670X000845311	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALO7G20	276670X000844508	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALR9605	276670M000134998	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALR9E05	276670T000768357	13/06/2023	60411	R\$ 195.23
ALS0G03	276670X000843983	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALS5533	276670X000844666	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALU4967	276670T000763863	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
ALU7226	276670T000704576	16/06/2023	60412	R\$ 195.23
ALU9E81	276670X000844380	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALU9H54	276670M000135102	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALU9H56	276670M000135039	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ALY9842	276670M000135084	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AMA7043	276670T000817464	01/06/2023	60502	R\$ 293.47
AMB9254	276670X000845512	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AME7122	276670T000802600	14/06/2023	55417	R\$ 195.23
AME7136	276670T000817619	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
AMG7980	276670T000746589	16/06/2023	54950	R\$ 195.23
AMH5712	276670X000844896	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AMH5712	276670X000844024	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AMH5712	276670X000844808	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMH5712	276670M000134945	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AMJ4314	276670X000845491	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AMJ7504	276670M000135142	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AML1883	276670X000844482	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AML2125	276670T000704571	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
AMM8F36	276670M000135105	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AMO3167	276670X000844119	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMO3654	276670X000845667	05/06/2023	74550	R\$ 130.16

AMP4I41	276670X000844047	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMQ4D57	276670T000758818	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AMS5B29	276670M000134875	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AMT2602	276670X000843976	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMU0141	276670X000845095	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMV8C85	276670X000844220	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AMW2761	276670X000844140	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AMW5824	276670T000817659	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AMW8G27	276670T000793197	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
AMY1026	276670X000845617	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AMZ5A36	276670X000845063	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANA3379	276670M000135199	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ANA6C90	276670X000845379	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANB9339	276670X000845421	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANE5917	276670X000844468	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
ANFOA88	276670T000557939	13/06/2023	57200	R\$ 195.23
ANF9898	276670NIC0200867	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
ANG0624	276670X000844850	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANG6146	276670X000845007	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANH3180	276670M000134979	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
ANH6336	276670T000795446	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
ANI2126	276670T000793192	14/06/2023	60501	R\$ 293.47
ANL7447	276670X000844302	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANL9394	276670X000845429	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANO2B91	276670M000135228	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ANP0531	276670T000573730	15/06/2023	76252	R\$ 293.47
ANQ2267	276670X000844753	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANS9218	276670T000793187	13/06/2023	76332	R\$ 293.47
ANT1786	276670X000845548	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANT8842	276670M000135020	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ANT8842	276670X000845068	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANV6901	276670X000844728	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANY5969	276670M000135120	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ANZ5579	276670X000844923	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ANZ5579	276670X000844879	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ANZ8967	276670X000844522	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOA2850	276670T000746594	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
AOA3F36	276670M000134903	02/06/2023	56732	R\$ 130.16
AOC9325	276670X000844763	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOD9H61	276670T000776364	12/06/2023	54600	R\$ 130.16
AOE2I93	276670X000844176	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOF2C01	276670T000790247	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
AOG3956	276670X000844281	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOH1924	116100T000852015	11/06/2023	56221	R\$ 88.38
AOH3632	276670X000845110	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AOH3C83	276670X000844196	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AOH5902	276670T000796883	16/06/2023	60501	R\$ 293.47
AOH5952	276670X000844707	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOH8H92	276670T000580854	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
AOH8I35	276670X000844833	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOJ6574	276670M000135124	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ6574	276670M000134967	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ7I90	276670T000806319	14/06/2023	54526	R\$ 195.23
AOL1655	276670T000580867	14/06/2023	60412	R\$ 195.23
AOM7B68	276670X000844956	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOM8591	276670T000795433	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
AOP6122	276670X000844128	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOP6122	276670X000845611	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AOQ2F04	276670X000844717	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOR7E57	276670X000845587	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AOS9E91	276670T000763853	14/06/2023	54600	R\$ 130.16
AOX3477	276670T000757898	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
AOZ2J83	276670M000134934	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AOZ2J83	276670M000134884	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
APA1022	276670X000844524	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
APA1022	276670X000844485	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
APC8613	276670NIC0200836	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
APC8613	276670M000134905	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
APC8738	276670X000845451	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
APD8685	276670M000135070	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
APD9230	276670X000844165	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
APE4G22	276670X000844628	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
APE4J31	276670M000135085	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
APE4J31	276670M000135035	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
APE4J31	276670M000135006	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
APE6734	276670X000845200	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
APF1527	116100T000852014	11/06/2023	56221	R\$ 88.38
APF7169	276670M000134873	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
APF7D36	276670X000844495	02/06/2023	74550	R\$ 130.16

APG1733	276670NIC0200853	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
APG1733	276670X000844588	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
APG1733	276670X000844766	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
APG1733	276670X000844253	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
API8611	276670X000844685	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
APJ3259	116100T000852021	11/06/2023	55680	R\$ 195.23
APL0410	276670T000795437	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
APL1F40	276670X000844846	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
APN0948	276670NIC0200892	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
APN6968	276670M000134972	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
APO7854	276670M000135082	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
APO7854	276670X000845474	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
APP1187	276670T000817574	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
APQ2A32	276670X000845459	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
APQ3193	276670M000135165	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
APQ7D36	276670M000135098	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
APS2473	276670T000727360	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
APS5283	276670T000760084	14/06/2023	55413	R\$ 195.23
APT9158	276670X000844159	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
APV2B23	276670X000845331	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
APW3445	276670X000844940	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
APW5282	276670M000135242	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
APW6462	276670M000135198	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
APX7A11	276670X000844989	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
APX7A11	276670X000844187	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
APY2B73	276670M000135235	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
APZ7457	116100T000852011	11/06/2023	56221	R\$ 88.38
AQB9074	276670X000845190	05/06/2023	74710	R\$ 880.41
AQC5109	276670T000773390	12/06/2023	51851	R\$ 195.23
AQC8H75	276670X000845163	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQD4A55	276670NIC0200824	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AQE2021	276670T000667434	14/06/2023	54522	R\$ 195.23
AQF0370	276670T000817684	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AQF3H25	276670M000135018	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQH6955	276670M000135017	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQH9F70	276670X000845260	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQI4171	276670M000135042	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQI6E89	276670T000759676	30/05/2023	55412	R\$ 195.23
AQI9I37	276670X000845037	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQI9I37	276670X000843992	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQJ1C50	276670NIC0200919	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AQK0854	276670X000845648	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQK7H49	276670X000845262	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQL2268	276670X000845001	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQL2268	276670X000844542	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQL3763	276670X000844285	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQL3763	276670X000845496	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AQL4842	276670X000845471	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQM3832	276670X000845315	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQN4573	276670M000135109	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQN4714	276670T000790248	14/06/2023	76332	R\$ 293.47
AQN9198	276670M000135154	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQO7894	276670T000760083	14/06/2023	55413	R\$ 195.23
AQP1778	276670T000817679	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AQP3640	276670X000844929	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQQ7256	276670T000790253	15/06/2023	57380	R\$ 293.47
AQS0372	276670X000844906	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQT4242	276670NIC0200889	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AQW2H61	276670X000845550	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQW3911	276670M000135014	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AQW7591	276670X000844596	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQY5123	276670X000844917	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQZ3694	276670X000844110	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQZ8054	276670T000795429	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
AQZ9438	276670X000844493	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
ARB3B55	276670T000697314	12/06/2023	76332	R\$ 293.47
ARB6145	276670M000134895	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARB6874	276670X000845093	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARC1411	276670M000135095	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARC6J73	276670X000845207	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARD2A81	276670M000135180	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARD5B86	276670M000135099	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARD7083	276670X000845418	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARD8365	276670X000844012	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARD8968	276670X000845055	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARG1040	276670X000845257	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARG6076	276670X000845288	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARH7A76	276670T000777408	14/06/2023	60412	R\$ 195.23
ARI9H76	276670X000844449	02/06/2023	74550	R\$ 130.16

ARJ5758	276670M000135108	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARJ9F05	276670X000845650	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARJ9F05	276670X000845334	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARK2866	276670X000845181	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARL7651	276670X000845557	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARM2604	276670T000765359	15/06/2023	55411	R\$ 195.23
ARM5782	276670T000793198	15/06/2023	76332	R\$ 293.47
ARM7012	276670X000845165	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARN2D41	276670X000844371	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARO2075	276670M000135185	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARQ2D02	276670X000844225	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARQ5B05	276670X000844201	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARQ7893	276670X000845148	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARR1C22	276670X000844591	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
ART1G68	276670X000845267	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
ART4766	276670M000134901	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARW7887	276670M000134883	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARW7B66	276670X000844623	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARW9E95	276670M000135232	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARX1345	276670X000844078	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARX5039	276670T000802594	14/06/2023	54950	R\$ 195.23
ARY9137	276670X000844018	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARZ0635	276670X000844569	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARZ5H34	276670M000135072	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ARZ9023	276670X000844046	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ARZ9442	276670M000135019	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ASAOB20	276670T000790250	14/06/2023	76332	R\$ 293.47
ASA8783	276670X000845591	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASA9868	276670T000817637	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
ASC0021	276670X000844689	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASC1994	276670X000845130	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASC7167	276670T000817689	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
ASE0333	276670T000817634	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
ASF0429	116100T000852019	11/06/2023	55680	R\$ 195.23
ASF3128	116100T000852022	11/06/2023	55680	R\$ 195.23
ASF9G78	276670X000844356	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASI6273	276670T000763862	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
ASJ7656	276670X000844943	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASK3199	276670T000580879	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
ASM4055	276670NIC0200910	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
ASP7563	276670T000817656	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
ASR2228	276670X000844983	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ASR5113	276670T000806316	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
ASS1F65	276670X000845420	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASS1F65	276670X000844301	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASS8G79	276670M000134971	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AST7635	276670X000845402	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AST8242	276670X000844374	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AST9G48	276670M000134951	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
ASU3857	276670X000845239	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
ASV6E49	276670X000844556	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ASV6E49	276670X000844764	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ASV6E49	276670X000844863	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000844350	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASV6E49	276670X000845524	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASW3191	276670X000844346	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASW5G80	276670X000844624	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASW5H22	276670T000795448	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
ASX6194	276670X000845210	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASX6707	276670X000844429	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASY0995	276670T000580876	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
ASZ3166	276670M000134866	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ASZ6469	276670X000844273	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA0062	276670X000844279	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA0308	276670X000844096	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA0G39	276670X000844089	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA1I31	276670X000844811	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA4220	276670T000580870	14/06/2023	60412	R\$ 195.23
ATA5652	276670X000844727	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ATA5652	276670M000135131	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATA5652	276670X000845171	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
ATA5652	276670X000845440	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATA5652	276670X000844732	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
ATB0318	276670X000845631	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATC3H71	116100T000670342	10/06/2023	65300	R\$ 195.23
ATC7A37	276670M000135204	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATF3E26	276670M000135122	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATF7H66	116100E009282407	26/05/2023	53800	R\$ 130.16
ATG2D03	276670T000746590	16/06/2023	54950	R\$ 195.23

ATG4630	276670T000580855	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
ATG5388	276670X000845230	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATI9A48	276670X000844561	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ATJ0707	116100T000838893	10/06/2023	60501	R\$ 293.47
ATK5D55	276670X000844122	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATN3E63	276670M000134862	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATN7384	276670M000135215	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATO2E90	276670T000795476	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
ATQ5D05	276670X000844994	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X000844470	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
ATQ6341	276670X000845578	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATR5C00	276670X000844892	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATS7003	276670X000845196	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATT1335	276670X000845600	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670NIC0200895	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
ATT3603	276670X000844480	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATT7G00	276670X000844951	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATT8I76	276670M000134882	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATU4438	276670X000844749	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ATU6G73	276670NIC0200920	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
ATV1E96	276670X000844672	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ATV2461	276670M000135069	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATW2393	276670M000134960	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ATY8077	276670X000844373	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUB1I57	276670M000135064	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUB2867	276670T000805680	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
AUC5501	276670X000844709	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUC5A65	276670M000135245	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUD2D57	276670T000817687	15/06/2023	58512	R\$ 130.16
AUD6C96	276670M000134919	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUD9J02	276670M000135012	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUE2H04	276670T000752996	28/05/2023	54522	R\$ 195.23
AUF3I14	276670M000135151	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUF5G38	276670X000844263	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUG3153	276670X000844615	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUG4522	276670T000817670	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AUH3550	276670T000802596	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
AUI3278	276670T000667432	12/06/2023	55500	R\$ 130.16
AUI6713	276670T000667440	14/06/2023	55250	R\$ 130.16
AUI9I55	276670T000580860	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
AUJ3H17	276670T000772245	15/06/2023	76332	R\$ 293.47
AUJ7120	276670T000745824	16/06/2023	51852	R\$ 195.23
AUK4415	276670X000844862	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUK7B65	276670X000845595	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUK9343	276670NIC0200872	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AUL4179	276670T000777411	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AUL5847	276670T000759679	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AUM3F88	276670X000845009	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUM3F88	276670X000844572	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AUN3104	276670T000774652	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
AUN3104	276670T000805681	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
AUN6H57	276670X000844991	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUO3500	276670M000135223	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUO6I39	276670T000795430	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
AUO7A19	276670M000135140	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUP2333	276670M000134900	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUQ5137	276670X000844776	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUQ5731	276670T000787472	15/06/2023	76331	R\$ 293.47
AUQ6I68	276670X000844918	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUQ6I68	276670X000844949	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUR1I94	276670T000795464	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
AUR8416	276670X000844837	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUR9753	276670M000135221	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUS1I51	276670X000845618	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUS7B96	276670X000845067	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUS8063	276670T000759677	30/05/2023	55412	R\$ 195.23
AUT7959	276670X000844053	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUU2748	276670X000845647	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUU4J21	276670T000776361	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
AUW8373	276670X000844118	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUX0706	276670X000845295	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUX3827	276670M000135183	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUY5675	276670T000609575	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
AUZ0624	276670X000844345	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUZ2695	276670M000134872	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AUZ4G84	276670X000844855	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AUZ4G84	276670X000844819	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AUZ6599	276670NIC0200906	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AVA1B39	276670X000844864	03/06/2023	74630	R\$ 195.23

AVA1B39	276670X000843986	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000844686	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000845395	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000844823	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVA1B39	276670X000844604	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000845032	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000845283	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000845062	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVA3431	276670NIC0200874	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AVA7851	276670T000763859	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AVA7851	276670T000759673	30/05/2023	55412	R\$ 195.23
AVB4J92	276670X000845246	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVB8G32	276670X000845582	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVC5205	276670T000580853	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
AVC7582	276670X000844794	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVD2G66	276670X000843989	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVF0D46	276670T000777404	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
AVF2B98	276670X000845635	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVG0361	276670X000845563	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVG3337	276670X000844547	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVG3939	276670X000844311	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVG6019	276670T000790246	12/06/2023	55920	R\$ 130.16
AVI4C31	276670X000844851	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVI8173	276670X000845164	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVJ3058	276670X000844162	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVJ6H83	276670M000135057	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ7H46	276670M000134957	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ9979	276670NIC0201018	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AVK8E84	276670X000844893	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVL0C30	276670T000580848	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
AVL8635	276670X000844152	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVN8I40	276670T000763877	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AVN9I13	276670X000844406	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVO1898	276670M000134888	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVP3974	276670X000844945	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVP9121	276670M000134953	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVR5J28	276670NIC0200852	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AVT1844	276670M000135040	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVT3710	276670X000844210	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVT6J11	276670X000844501	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVT9563	276670X000845362	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVU0G48	276670X000845497	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVU4201	276670M000135237	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVU5B08	276670X000845301	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVU7470	276670X000845369	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVU9I39	276670X000845342	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AVV8821	276670M000135171	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVV9H27	276670M000135197	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AVW6G31	276670NIC0200878	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AVX9385	276670X000843979	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AVZ6533	276670NIC0200902	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AVZ6B11	276670NIC0200925	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AWA5379	276670T000777406	13/06/2023	60501	R\$ 293.47
AWA7323	276670T000817672	14/06/2023	55414	R\$ 195.23
AWB4C78	276670X000844858	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWB8419	276670T000763882	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AWB8J76	276670M000134968	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWB8J76	116100T000835725	11/06/2023	54521	R\$ 195.23
AWC0207	276670T000759639	29/05/2023	76331	R\$ 293.47
AWC2D37	276670M000135009	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWC9987	276670X000844874	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWE3469	276670X000844172	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWE3B93	276670X000844671	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWE5014	116100T000436773	10/06/2023	54600	R\$ 130.16
AWE5980	276670X000844703	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWE6332	276670T000817651	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AWF1019	276670T000817600	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
AWG0066	276670T000580843	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
AWG3B10	276670T000817631	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
AWG8B42	116100T000462704	10/06/2023	59670	R\$ 1467.35
AWH4G67	276670X000845023	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
AWH7J38	276670X000844876	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWH7J38	276670X000844830	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWH7J38	276670X000845061	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWJ1F67	276670X000844022	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWJ2C96	276670T000759678	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AWJ3163	276670T000817625	13/06/2023	56222	R\$ 88.38
AWJ4951	276670X000844160	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000844182	01/06/2023	74550	R\$ 130.16

AWL4H83	276670M000134914	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWL9367	276670X000844777	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWN4H20	276670M000134995	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWN5G86	276670M000134871	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWN6F03	276670T000773392	12/06/2023	76332	R\$ 293.47
AWO8046	276670X000844192	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWO8H95	276670X000845030	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWP1366	276670NIC0200861	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AWQ3E41	276670T000793202	15/06/2023	60502	R\$ 293.47
AWQ9285	276670M000135062	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWR0689	276670X000845520	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWR7107	276670X000845161	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AWS1A48	276670T000776370	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
AWU4E34	276670X000845223	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWU5672	276670X000845653	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWU5672	276670X000845394	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWU6680	276670T000817611	13/06/2023	55417	R\$ 195.23
AWV1H25	276670M000130763	28/04/2023	60503	R\$ 293.47
AWV6J02	276670M000135114	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWY0458	276670M000135189	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AWZ8C42	276670X000844299	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWZ8I20	276670NIC0201021	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AXA2911	276670X000845393	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXA6114	276670T000795478	15/06/2023	56731	R\$ 130.16
AXB1399	276670NIC0200841	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AXB1E19	276670T000774650	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
AXB8348	276670X000844543	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXE8306	276670T000580844	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
AXE8C39	276670X000844290	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXF3472	276670X000844782	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXJ2I23	276670X000844637	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXJ3J96	276670NIC0200875	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AXJ8C32	276670X000844154	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXK3F35	116100T000895364	10/06/2023	65300	R\$ 195.23
AXK8J80	276670X000844237	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AXL5I28	276670M000134940	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AXL9268	276670NIC0200862	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AXM1J47	276670X000843991	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXN3959	276670NIC0200896	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AXO6713	276670T000763875	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
AXP0940	276670X000844789	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXP8B64	276670X000845473	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXQ6027	276670X000845107	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXR2H95	276670T000817677	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AXR9I96	276670M000135110	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AXS4171	276670X000845058	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AXS5290	276670T000667437	14/06/2023	72340	R\$ 130.16
AXT3H52	276670M000134889	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AXT3H52	276670M000134947	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AXT6J97	276670T000817615	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
AXX2706	276670X000844208	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXX5D02	276670T000793191	14/06/2023	56222	R\$ 88.38
AXX6J10	276670M000135021	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AXY5116	276670X000844760	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXY9G55	276670X000845565	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AXZ0412	276670X000844564	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYA0083	276670NIC0200829	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AYA9G32	276670T000795419	12/06/2023	55090	R\$ 130.16
AYC0E64	276670X000844613	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYF1399	276670NIC0200827	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
AYF3736	276670X000844105	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYG8C12	276670M000135200	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYH6186	276670M000134931	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYI6508	276670M000134909	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYK0654	276670X000844440	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670NIC0200894	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AYL1E84	276670X000844394	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYM2D71	276670X000845386	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AYM5B45	276670X000844164	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AYM9A57	276670X000844060	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYO0507	276670T000793193	14/06/2023	54523	R\$ 195.23
AYP6B25	276670T000609576	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
AYQ2708	276670M000134874	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYQ5169	276670X000844456	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYS8586	276670X000845124	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYT2839	276670X000845494	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AYV0984	276670M000135076	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYV2G56	276670X000844203	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AYV2G56	276670X000845486	04/06/2023	74550	R\$ 130.16

AYW0E86	276670T000795420	12/06/2023	56221	R\$ 88.38
AYW2J00	276670T000704577	16/06/2023	54526	R\$ 195.23
AYW9873	276670T000763857	14/06/2023	57030	R\$ 130.16
AYX0J06	276670M000135186	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYX2C67	276670X000845377	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AYX5F52	276670M000135220	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AYZ1346	276670T000817681	15/06/2023	53800	R\$ 130.16
AYZ5J82	276670T000817692	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AYZ8F59	276670T000793199	15/06/2023	55250	R\$ 130.16
AZC1419	276670T000795423	13/06/2023	56225	R\$ 88.38
AZC1A96	276670X000844981	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZC4472	276670M000134964	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZC4472	276670M000134897	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZC9F91	276670NIC0200839	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AZE0118	276670X000845199	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZE2362	276670X000845589	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZE6A49	276670X000845008	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZE8813	276670X000844735	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZG4016	276670X000844515	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZG9D47	276670X000845069	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZH2G61	276670X000845632	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZH9451	276670M000135080	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZH9B51	276670M000134981	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZI2732	276670X000844649	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZJ1905	276670X000844056	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZK6G43	276670T000817650	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AZK9703	276670X000844392	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZL9C01	276670X000845140	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZM1H67	276670X000845194	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZM3B51	276670X000844829	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZM7176	276670NIC0200870	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AZM9456	276670X000844489	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZM9456	276670X000844175	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZN9F95	276670T000795460	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
AZN9F95	276670X000844527	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZN9F95	276670X000844691	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZO4507	276670T000817587	12/06/2023	54522	R\$ 195.23
AZO4560	276670NIC0200891	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
AZO6E78	276670X000845516	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZP2F93	276670X000844433	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZP8071	276670X000844559	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZP8D41	276670X000844186	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZQ8C56	116100T000829608	13/06/2023	54522	R\$ 195.23
AZQ9F61	276670M000134890	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZR4121	276670X000844204	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZR7A27	276670M000135155	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZS0502	276670X000844815	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZS0H73	276670M000135216	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZS6267	276670T000817626	13/06/2023	54790	R\$ 130.16
AZS6370	276670T000817595	12/06/2023	54521	R\$ 195.23
AZT2109	276670M000135097	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZU1F91	276670M000134977	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZU7H40	276670T000817657	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
AZU7I54	276670X000845329	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZV1228	276670X000844617	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZV1228	276670X000844626	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZV4604	276670X000845423	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZV7503	276670M000134929	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZV7509	276670M000135224	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZW0934	276670NIC0200846	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
AZW1D88	276670X000845042	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
AZW3A61	276670T000758817	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
AZW7F99	276670X000845234	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
AZW9882	276670T000817606	12/06/2023	61220	R\$ 293.47
AZX6B67	276670M000134982	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
AZY6102	276670T000704564	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
AZY8057	276670T000802607	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
AZZ8H67	276670T000580865	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
BAB3019	276670X000845456	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAB4875	276670X000844093	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAB5J18	276670X000844758	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAC0E22	276670X000844580	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
BAC3438	276670M000135246	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAC7G17	276670X000844688	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAC7G17	276670M000135241	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAC7G17	276670M000135211	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAD3H10	276670M000134973	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAD5738	276670M000134713	31/05/2023	60503	R\$ 293.47
BAD5866	276670T000817671	06/06/2023	55412	R\$ 195.23

BAD8928	276670X000845368	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAE0684	276670X000844437	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
BAE6039	276670X000845139	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAF2B88	276670X000845426	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAF6397	276670T000704568	14/06/2023	55414	R\$ 195.23
BAF7603	276670X000844335	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAF8J88	276670M000135230	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAG0224	276670T000817596	12/06/2023	54521	R\$ 195.23
BAG4H30	276670X000844622	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAG8382	276670X000844137	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BAG8382	276670X000845002	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAG8382	276670X000845179	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAI4066	276670T000580877	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
BAI5539	276670T000763860	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
BAI5539	276670T000793188	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
BAI8490	276670X000845006	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAJ1J13	276670X000844567	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAJ5F11	276670NIC0200929	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BAJ8F88	276670T000817630	13/06/2023	54522	R\$ 195.23
BAK3406	276670X000845191	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAK3H39	276670T000795431	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BAK6610	276670T000580881	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
BAL6A77	276670M000134868	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAL7688	276670X000844930	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAL9D14	276670X000843997	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAM0749	276670X000845249	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAM6074	276670X000844019	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAM7A08	276670X000844231	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAN1D87	276670X000844205	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAN2I77	276670M000134899	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAO0I57	276670X000844305	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAP3I40	276670X000845546	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
BAP4I87	276670T000580869	14/06/2023	60412	R\$ 195.23
BAP9619	276670X000845017	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAQ6604	276670NIC0200924	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BAQ8F65	276670NIC0200885	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BAR3242	276670T000580856	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
BAT6969	276670X000845498	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAT6969	276670X000845156	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAU4385	276670X000844630	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAU7B29	276670NIC0200834	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BAU8860	276670X000844071	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAU8D55	276670X000845509	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAU8J07	276670M000135115	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BAV2674	276670X000844359	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAW3197	276670X000845598	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAW7I26	116100T000835726	11/06/2023	54521	R\$ 195.23
BAW9A05	276670X000845274	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAX4D54	276670X000844050	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAY4954	276670X000845201	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAZ5C53	116100T000736202	09/06/2023	60501	R\$ 293.47
BBA5A68	276670T000817663	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
BBC4148	276670X000845144	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBD9J91	276670T000776369	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BBE0D26	276670X000844322	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBF0D28	276670X000844796	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BBF0D28	276670X000844647	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BBG2I55	276670M000135158	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBG7992	276670X000844270	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBG9F01	276670X000845480	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBH0I52	276670X000845482	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBH2I79	276670T000748467	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
BBI6G77	276670X000845346	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBI8684	276670X000844092	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBJ7267	276670T000763868	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
BBK6D46	276670X000845004	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBL3I22	276670X000845452	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBL3I22	276670X000845351	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBL4G08	276670M000135090	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBL4I67	276670X000844383	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBL6I44	276670X000845287	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBM3720	276670X000844589	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBM5D63	276670X000844016	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBN4D42	276670X000844185	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBO7D95	276670NIC0200907	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BBP1239	276670T000776371	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BBP1239	276670T000763852	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BBQ4731	116100T000670339	10/06/2023	60501	R\$ 293.47
BBQ5117	276670X000845027	03/06/2023	74550	R\$ 130.16

BBQ7699	276670X000844587	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
BBQ7B88	276670NIC0200825	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BBR6178	276670M000135059	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBR9673	276670X000845195	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBS5J90	276670M000135202	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBS6937	276670X000845438	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBS7004	276670T000795421	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
BBT2J71	276670T000795467	14/06/2023	56650	R\$ 130.16
BBT4C18	276670NIC0200930	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BBT8360	276670X000845592	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBT8J69	276670X000844976	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBT9961	276670X000844340	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBU0160	276670T000817632	13/06/2023	59910	R\$ 293.47
BBU0I93	276670X000844385	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBU0I93	276670X000844438	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBV5H71	276670M000135026	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBV7C41	276670X000845484	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBW0310	276670X000845209	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBW2133	276670X000844551	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBW6H68	276670X000844799	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBW9B93	276670X000844419	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBX0G39	276670X000844678	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BBY3G87	276670M000135089	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBZ1A29	276670T000802599	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
BBZ8385	116100T000343905	13/06/2023	76251	R\$ 293.47
BBZ9B51	276670M000135075	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BBZ9H97	276670T000817683	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCA4132	276670M000135046	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCA5499	276670X000844257	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCB1C81	276670X000845255	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCB1C81	276670X000844367	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCB7J48	276670T000817586	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
BCC2301	276670X000845556	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCC4H60	276670T000797884	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
BCC6330	276670T000776373	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCD6534	276670M000135164	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCD6835	276670T000667438	14/06/2023	54526	R\$ 195.23
BCE6F21	276670X000845203	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCE7B58	276670X000844221	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCE7E57	276670T000817594	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
BCE7E57	276670T000765357	13/06/2023	60411	R\$ 195.23
BCE9267	276670X000844293	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCF7040	276670X000845090	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCH3G91	276670X000844658	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCH5034	276670X000844441	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCH5351	276670X000844052	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCH5496	276670X000844979	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCI5896	276670NIC0200877	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCI5896	276670NIC0200823	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BCI6182	276670T000817591	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
BCI9H14	276670T000817629	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCJ6723	276670X000845289	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCJ6D08	276670M000134904	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCJ9D18	276670X000845373	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCK2C69	276670T000763871	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
BCK8133	276670T000760080	14/06/2023	55413	R\$ 195.23
BCK9G45	276670NIC0200854	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCM5781	276670M000134791	31/05/2023	60503	R\$ 293.47
BCM5B15	276670X000844000	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCM9028	276670X000845022	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCN5007	276670X000844351	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCN9C20	276670T000580880	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
BCO0279	276670T000802591	12/06/2023	55680	R\$ 195.23
BCO0J57	276670NIC0200858	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCO0J57	276670NIC0200881	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCO4907	276670NIC0200880	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCO9296	276670X000845026	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCP1671	276670X000844098	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCP4302	276670M000135161	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ2139	276670T000817636	13/06/2023	60501	R\$ 293.47
BCQ4030	276670X000844479	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCR5004	276670M000135121	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCR7I83	276670X000845606	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCR8804	276670X000844970	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCS2F16	276670T000802601	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCS3A20	276670M000135091	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BCS6A07	276670X000844040	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCT4B70	276670X000845365	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCT4I42	276670T000817690	15/06/2023	55414	R\$ 195.23

BCT6A27	276670X000844673	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCT6C48	276670T000785561	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
BCT6C48	276670X000845669	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCU1G38	276670NIC0200865	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCU4A44	276670X000845269	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCU9B26	116100T000835728	13/06/2023	56221	R\$ 88.38
BCV7H67	276670X000845048	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCW0G32	276670T000793203	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
BCW0J98	276670T000803389	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
BCW3F68	276670T000817607	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCX2904	276670NIC0200855	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BCX2904	276670X000844097	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCX6C86	276670X000844072	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCX6F91	276670T000765364	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCX6H50	276670X000845644	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCY8E89	276670T000704570	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
BCY8F88	276670T000817652	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
BCZ1E88	116100T000300377	11/06/2023	60501	R\$ 293.47
BCZ2D66	276670X000844873	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCZ2D87	276670X000845324	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BCZ3B69	276670X000845168	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BCZ5D71	276670T000765358	13/06/2023	56225	R\$ 88.38
BDA3F97	276670T000763861	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
BDA6D58	276670X000845472	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDA6E92	276670X000844323	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDB9B65	276670NIC0200857	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BDC1B82	276670T000795456	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
BDD1G81	276670T000802610	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
BDD8B35	276670X000844400	31/05/2023	74550	R\$ 130.16
BDE3B34	276670T000817622	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BDE6A83	276670T000817576	12/06/2023	55680	R\$ 195.23
BDE7C67	276670X000845258	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDF7F75	276670X000844157	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDF8D45	276670M000134863	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDG9J16	116100T000835729	13/06/2023	56143	R\$ 195.23
BDH0J24	276670X000844029	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDH1E79	276670X000845627	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDH2A49	276670X000845580	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDH2B34	276670X000845382	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDH2H32	276670M000135022	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDH5F26	276670T000817641	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
BDH6C06	276670T000759671	24/05/2023	55412	R\$ 195.23
BDH6C06	276670T000759681	05/06/2023	55412	R\$ 195.23
BDH6D76	276670X000844222	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDI3J09	276670NIC0200868	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BDJ0H44	276670X000844148	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BDJ5E15	276670X000844272	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDJ5E15	276670X000844426	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDJ6F02	276670M000134906	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDJ6G17	276670M000135218	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDK5J52	276670M000135135	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDL5C27	276670T000759675	30/05/2023	55412	R\$ 195.23
BDL5F58	276670X000844754	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDM0G31	276670NIC0200814	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BDM7I08	276670X000845253	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDN5B10	116100T000835723	09/06/2023	56143	R\$ 195.23
BDN8B66	276670X000844625	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8B66	276670X000844445	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDO0D17	276670T000795447	14/06/2023	56222	R\$ 88.38
BDO4F72	276670T000667430	12/06/2023	55500	R\$ 130.16
BDO4I57	276670X000845490	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDO4I57	276670X000845265	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDO9J80	276670X000845083	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDP4D74	276670T000707506	14/06/2023	55500	R\$ 130.16
BDP9J55	276670NIC0200821	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BDQ7C66	276670M000134950	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDR2B71	276670X000844972	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDR5B16	276670T000790249	14/06/2023	58191	R\$ 880.41
BDR8A55	276670X000844404	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDS9J99	276670X000844300	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
BDT4A68	276670M000135239	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BDU2F90	276670X000844342	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDU3G98	276670X000845450	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDU8J20	276670NIC0200815	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BDW2J15	276670NIC0200835	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BDW8F36	276670X000844737	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDW9G44	276670X000845594	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDX5J82	276670X000845193	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDX8B03	276670NIC0200923	30/05/2023	50020	R\$ 260.32

BDX8H67	276670X000845671	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BDY5B62	276670NIC0200922	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BDY7F60	276670M000134661	30/05/2023	60503	R\$ 293.47
BDY7H97	276670X000845242	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEA1039	276670X000844887	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEA8J03	276670X000844511	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEB4B96	276670M000135112	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEB9E90	276670X000844843	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEC3J94	276670NIC0200935	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BEC7E85	276670X000844402	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEC8A74	276670X000845142	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BED2B52	276670X000845547	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEE1I71	276670X000844217	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEE9H81	276670X000844595	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEF3I37	276670X000845071	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEF5C15	276670X000845312	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEG5G98	276670X000844566	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEG6D56	276670X000845411	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEG7A22	276670T000817665	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
BEH7H88	276670T000763870	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
BEH8E13	276670T000817686	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
BEI0264	276670NIC0200830	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BEI0F61	276670NIC0200909	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BEI1G61	276670T000763734	26/05/2023	51851	R\$ 195.23
BEI2J12	276670T000763849	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
BEI4C81	276670X000845424	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEI6F73	276670T000697316	15/06/2023	60411	R\$ 195.23
BEI9A33	276670NIC0200917	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
BEJ7D67	276670T000707505	13/06/2023	55500	R\$ 130.16
BEJ7E43	276670T000817590	12/06/2023	55680	R\$ 195.23
BEK7D42	276670M000135150	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEK7G13	276670X000844088	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEK8F65	276670X000844586	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEM7D12	276670X000845241	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEM9513	276670NIC0200916	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BEN1H85	276670T000704569	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
BEN2H93	276670X000844739	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEN8F53	276670X000844066	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEN9H54	276670M000134915	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEN9H54	276670X000844245	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEO1F16	276670X000844517	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEO3G23	276670X000844014	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEO8D22	276670M000135173	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEO8D22	276670M000135049	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEP1H25	276670T000774661	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
BEP4I24	276670X000844309	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BER4B94	276670T000580875	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
BER4C67	276670NIC0200927	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BER8H67	276670X000845621	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BES1902	276670X000844395	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BES5C55	276670NIC0200883	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BES6I58	276670M000135116	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BES9J62	276670X000844942	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BET3953	276670X000844405	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEU3C26	116100T000835722	09/06/2023	56143	R\$ 195.23
BEU7D60	276670M000135094	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEU7D60	276670X000844632	02/06/2023	74710	R\$ 880.41
BEU8D81	276670X000844206	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEU9D62	276670NIC0200828	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BEV4F26	276670X000844475	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEV4F26	276670X000844015	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEV7C19	276670M000134858	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEV9F88	276670M000135066	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEV9F88	276670M000135041	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEW2J83	276670NIC0200903	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
BEX1D59	276670X000845360	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEY1088	276670M000135007	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
BEY1J85	276670X000844271	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEY2B99	276670NIC0200849	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
BEY6A86	276670X000844408	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BEY9G61	276670X000843990	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BEZ7F91	276670X000844523	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BGF9G64	276670X000845588	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BHG9B51	276670X000844224	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BHP1G43	276670X000845467	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BIB9736	276670X000845630	05/06/2023	74710	R\$ 880.41
BJK8I22	276670X000844321	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BJN9844	276670X000845034	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BKH9321	276670M000134978	02/06/2023	60503	R\$ 293.47

BKV6H97	276670T000568679	14/06/2023	55414	R\$ 195.23
BLL5F29	276670X000844241	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BNW9683	276670X000844248	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BPF6D74	276670X000845339	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BPP2985	276670X000844430	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BPP2985	276670X000844646	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BPP2985	276670X000845275	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BQK3698	276670X000844934	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BQK3698	276670X000844821	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BQO3966	276670X000845113	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
BQX2E15	276670X000844436	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
BSB6F02	276670X000845250	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
BSB6F02	276670X000844017	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
BSV8416	276670X000845098	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
BWR6H46	276670X000845049	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
BZD2468	276670T000817583	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
BZH5821	276670M000135127	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
CAH0A25	276670M000135025	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
CAJ2603	276670X000844070	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CBR0432	276670T000580862	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
CBX4H92	276670NIC0200900	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
CCU7167	276670X000845501	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CDK3979	276670M000134980	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CDV4J94	276670X000844987	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CDV8705	276670M000135117	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
CEG8801	276670X000844303	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CEY7561	276670M000134933	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
CFO2B66	276670X000844961	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CFR7A98	276670X000844938	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CFY3H33	276670T000817691	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
CFZ2D99	276670NIC0200817	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
CGE5772	276670X000844741	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CGE5772	276670X000844645	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CHY3336	276670X000845169	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CIU4260	276670X000845375	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CJX1F56	276670X000845383	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CJX1F56	276670T000790245	12/06/2023	51851	R\$ 195.23
CKD6C88	276670X000845366	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
CKQ9061	276670X000845599	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CKZ6135	276670T000817644	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
CLB0062	276670X000845293	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CLB5C90	276670X000844227	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
CLD9D98	276670X000844447	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CLG0H28	116100T000928301	10/06/2023	54521	R\$ 195.23
CLQ3128	276670X000845172	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CLV5134	276670T000763874	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
CMB6G84	276670T000774659	14/06/2023	55500	R\$ 130.16
CMC1080	276670T000817666	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
CML8542	276670M000134911	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
COC5452	276670X000845081	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
COK8352	276670X000844831	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CPA9711	276670T000817700	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
CPC0442	276670T000793201	15/06/2023	53800	R\$ 130.16
CPG5B91	276670T000802605	14/06/2023	55417	R\$ 195.23
CPH4694	276670X000844805	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CQI1770	276670T000704563	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
CQV7887	276670X000845157	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CQV7887	276670X000844223	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CRI9B36	276670X000845238	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CRJ1735	276670X000845638	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
CRK5152	276670M000134896	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CRK5152	276670M000134876	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CRL2516	276670X000844512	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CSC6971	276670T000817647	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
CTP9B22	276670T000773409	16/06/2023	51851	R\$ 195.23
CTZ1691	276670M000134880	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CUB9I86	276670T000773404	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
CVA6298	276670X000844412	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CVT9866	276670X000845041	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CVY3A40	276670X000844552	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
CVY7F93	276670NIC0200933	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
CWC4064	276670T000776376	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
CWU0964	276670M000134892	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CWV2432	276670M000135229	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
CWV3B23	276670X000844317	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
CXB3839	276670X000845205	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
CXV9F19	276670M000134987	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
CXV9F19	276670M000134912	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
CYW9677	276670X000844806	04/06/2023	74550	R\$ 130.16

CYX3706	276670T000817694	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
CZB9485	276670T000795455	14/06/2023	56650	R\$ 130.16
DAK2745	276670T000817658	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
DAZ3F91	276670M000135243	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
DBQ9A75	276670X000845410	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DBZ7B17	276670T000580874	15/06/2023	60412	R\$ 195.23
DCE2816	276670X000844361	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCE4690	276670T000580859	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
DCE6001	276670X000844027	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCE6001	276670X000844200	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
DCE6001	276670X000844729	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
DCJ5F54	276670X000844526	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
DCJ5F54	276670M000135000	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
DCM1485	276670M000134921	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
DCM2G15	276670X000844134	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCQ5000	276670X000845014	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCQ7785	276670X000844680	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCW5743	276670X000845539	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
DCW5743	276670X000844629	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DCY4253	116100T000655653	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
DDZ5A65	276670X000845469	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DEA5H70	276670X000845518	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DEE1D98	276670X000844724	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
DEJ7F42	276670X000845261	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DEN8A95	276670X000843985	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
DES8997	276670M000135192	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
DFD9850	276670X000844986	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
DFW0G64	276670T000759683	05/06/2023	55412	R\$ 195.23
DGL3A55	276670T000580849	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
DGN7927	276670X000844191	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DGX7890	276670X000845229	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DHF6048	276670T000817655	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
DHM5I32	276670M000135083	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
DHU7877	276670X000844886	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
DHV0C97	276670M000135176	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
DHX8H07	116100T000300376	09/06/2023	65300	R\$ 195.23
DID5H66	276670X000844583	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DIK1363	276670T000817633	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
DIS5C31	276670X000845538	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DIS5C31	276670X000845215	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DIS5C31	276670X000845537	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DJL4313	276670X000845317	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DKA4775	276670M000135201	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
DKA4775	276670X000844967	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DKA4775	276670X000844946	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DLL5A57	276670T000773400	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
DMO1261	276670X000845502	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
DMY3950	276670X000844244	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DMZ3926	276670X000844454	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DNH0367	276670X000844139	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
DOT1E13	276670X000844779	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DPE3332	276670T000806318	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
DPS6836	276670T000667436	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
DQB6J35	276670M000134983	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
DQI4564	276670X000844074	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
DQO3267	276670T000760079	14/06/2023	55413	R\$ 195.23
DRC5047	276670T000795472	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
DRO5C22	276670T000792161	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
DRW5J62	276670T000563727	15/06/2023	70301	R\$ 293.47
DSR8780	276670X000844265	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DSW3835	276670X000844775	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DTS7971	276670X000844161	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DUD3732	276670X000845461	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DUG0H76	276670X000844375	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DUH0D54	276670T000793190	13/06/2023	59910	R\$ 293.47
DVL1J20	276670M000134938	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
DVL7H64	276670T000580861	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
DVO5D18	276670T000580847	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
DVS4037	276670X000845355	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DWE4033	276670X000844364	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DWP2C16	276670T000817580	12/06/2023	54521	R\$ 195.23
DWQ3245	276670M000135179	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
DXO4521	276670X000844778	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DXQ5494	116100T000835727	12/06/2023	57380	R\$ 293.47
DXX2H58	276670M000134878	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
DYA1506	276670X000845453	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
DYF9942	276670X000844800	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
DYK9484	276670X000844310	02/06/2023	74710	R\$ 880.41
DYL6662	276670X000845031	03/06/2023	74550	R\$ 130.16

DZR4316	276670M000134917	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
DZX8G94	276670X000844506	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
DZY5023	276670T000774653	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
DZY5023	276670T000805682	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
DZY8G98	276670M000135244	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EBG3115	276670X000845642	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EBG3115	276670M000135063	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
EBI5D43	276670X000843969	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EBK1C76	276670X000845182	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
EBO6165	276670M000135130	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ECX5B18	276670M000135029	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EDC0C59	276670X000845503	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
EDV8986	276670M000135184	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EDW6J36	276670X000844368	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EEF1F86	276670T000759674	30/05/2023	55412	R\$ 195.23
EEH5118	276670M000135048	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EER8174	276670X000845466	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EEX7F65	276670M000135168	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EFA1165	276670X000844809	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EFG0827	276670X000845224	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
EFR1B44	276670M000135067	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EFV2J05	276670NIC0200844	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
EFW0761	276670X000845284	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EGF3I28	276670X000844928	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EHM0C70	276670X000845389	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EIF5F00	276670X000844898	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EIJ5899	276670X000844920	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EIN9927	276670T000763848	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
EIZ2646	276670M000134991	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
EJA9278	276670T000795436	13/06/2023	56650	R\$ 130.16
EJP3D15	276670M000135118	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EKO7G44	276670X000845109	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
EKO9992	276670X000844055	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ELK5C65	276670T000704566	14/06/2023	57380	R\$ 293.47
EMC3J60	276670X000844496	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EMH8C81	276670T000817662	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
EMQ3967	276670X000844518	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EMQ3967	276670X000844044	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ENB5A91	276670X000844025	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
ENB5A91	276670X000844738	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
ENE4B84	276670T000795440	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
ENJ5B15	276670T000817695	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
ENL3388	276670X000845248	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
ENP9D39	276670T000763864	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
EOE6E79	276670NIC0200955	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
EOF2F88	276670T000795463	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
EOF7J78	276670M000135238	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
EOM1328	276670X000844807	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EPI0C25	276670T000817654	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
EPI8025	276670T000777403	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
EPJ0J37	276670M000135061	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EPM5225	276670X000844391	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EPM5225	276670X000844207	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
EPP8G01	276670T000817649	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
EPT8H66	276670X000844602	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EPY8F14	276670X000845236	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
EQF8C70	276670M000135030	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
EQM1825	276670T000802606	14/06/2023	55417	R\$ 195.23
ERP4B18	276670T000817673	15/06/2023	55500	R\$ 130.16
ERQ3195	276670T000787468	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
ERZ4613	276670X000845276	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ESI9I68	276670X000844605	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ESQ6522	276670X000845115	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
ESQ6522	276670X000844233	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EST5046	276670X000844701	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
ETE3G84	276670NIC0200901	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
ETK9G36	276670M000135055	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
ETN6I49	276670X000843816	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
ETO5J44	276670T000817660	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
ETZ1D30	276670T000773394	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
EUA9A74	276670X000844106	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EUB4254	276670T000785560	12/06/2023	60411	R\$ 195.23
EUU3I28	276670M000134943	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
EVG0A46	276670T000803390	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
EVI0I53	276670X000845112	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
EVL0H16	276670X000844023	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EVL0H16	276670X000844390	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EVY1H98	276670M000135045	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EVY1H98	276670M000134944	03/06/2023	60503	R\$ 293.47

EWE9761	276670M000135159	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
EWM6A05	276670M000134958	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
EWN9C20	276670T0000802602	14/06/2023	55411	R\$ 195.23
EWO0F36	276670M000135213	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
EWO0F36	276670X000843974	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EWU1F68	276670T000763851	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
EWX5I31	276670M000135162	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EXS8584	276670NIC0200822	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
EXU9E19	276670T000707508	15/06/2023	55500	R\$ 130.16
EXW2639	276670T000817585	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
EYE5J84	276670X000845533	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
EYF6B71	276670X000844142	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EYF6B71	276670M000134857	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
EYR4467	276670X000845070	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EYV6058	276670X000845175	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
EZA8G03	276670X000844138	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
EZB8597	276670X000844715	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
EZL7H34	276670M000135123	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
EZU5J02	276670T000787473	15/06/2023	60501	R\$ 293.47
EZY9F94	276670X000844571	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FAD1484	276670T000776366	13/06/2023	55411	R\$ 195.23
FAF2276	276670NIC0200860	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FAQ3D66	276670T000795450	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
FAV0I15	276670NIC0201036	31/05/2023	50020	R\$ 390.46
FBL3D51	276670M000135188	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FBL8G58	276670T000746593	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
FBL9D05	276670X000844576	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FBX4410	276670X000845306	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FCB9985	276670X000844348	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
FCB9985	276670X000844939	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FCB9985	276670X000844338	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
FCK1H99	276670X000844487	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FCM7A04	276670X000844770	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FCT6G00	276670X000844907	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FDI2C09	276670X000844355	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
FDL2C07	276670M000135240	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
FDW5639	276670X000844795	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FEA7A40	276670X000845296	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FFA2E28	276670T000817639	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
FFR2C01	276670T000817593	12/06/2023	56225	R\$ 88.38
FGE9C06	276670NIC0200856	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FGM5C29	276670X000844444	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
FGM7229	276670T000697318	15/06/2023	76332	R\$ 293.47
FGN3B53	276670T000580852	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
FGO4J66	276670T000763883	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
FGROJ27	116100T000835724	10/06/2023	56144	R\$ 195.23
FGW5G28	276670NIC0200996	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FHI5675	276670X000845636	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FHJ9F88	276670X000844234	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FHP4G64	276670M000135100	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FHZ8087	276670X000844296	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FII6A79	276670X000845610	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FIK6D03	276670X000844443	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
FIS3916	276670X000845116	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FIS8J89	276670T000802595	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
FJD8A65	276670X000844381	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FJD8A65	276670X000844492	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FJI9716	276670NIC0200818	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
FJZ9B13	276670M000135133	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FKH3I29	276670X000845661	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
FKH8D38	276670X000845216	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FKR7G29	276670M000134894	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
FKV2151	276670NIC0200859	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FKW4J88	276670M000134935	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
FKZ6017	276670T000795471	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
FLF5J91	276670X000845495	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FLQ1A34	276670M000135206	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
FLX8C94	276670T000759682	05/06/2023	55412	R\$ 195.23
FLZ6F00	276670T000817605	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
FMD7G17	276670X000845147	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FMD7G17	276670T000746595	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
FMG6G65	276670M000134985	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
FNS1D66	276670M000134893	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
FNX3C31	276670M000135125	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FOH0I52	276670T000802609	14/06/2023	76251	R\$ 293.47
FOI7F37	276670M000135003	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FOO5D48	276670X000844028	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FPX3D94	276670NIC0200820	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
FQB2995	276670T000817570	12/06/2023	55500	R\$ 130.16

FQH9H72	276670M000134898	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
FRB6890	276670X000845387	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FRF9F67	276670X000845245	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FRF9J74	276670T000817667	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
FSA2A51	276670M000135163	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
FSG4966	276670X000844260	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
FSQ2F60	116100T000914202	09/06/2023	60412	R\$ 195.23
FSQ9C51	276670X000844510	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FSQ9C51	276670T000817573	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
FTH1A94	276670X000845350	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FUD9G38	276670T000817599	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
FUI8F52	276670M000134966	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
FUQ9C91	276670X000845235	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
FUS5C81	276670T000795445	13/06/2023	54522	R\$ 195.23
FUX8C65	276670X000844059	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FUX8C65	276670X000845487	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
FUY4087	276670X000844331	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FVC1E85	276670X000844033	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
FVW5479	276670X000844973	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
FWW1B37	276670T000763856	14/06/2023	54600	R\$ 130.16
FWW9D88	276670T000817653	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
FXB9C66	276670NIC0200983	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FXH5B75	276670NIC0201000	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FXY3B50	276670X000844548	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
FY11E81	276670NIC0200887	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
FZY4F44	276670X000845141	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
GAC3G50	276670X000845573	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GAC3H99	276670T000763850	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
GAH8C07	276670T000667442	14/06/2023	56221	R\$ 88.38
GAL7D01	276670X000845603	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GBX6D70	276670M000134952	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
GCA9J35	276670X000844520	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
GCH5I89	276670X000845522	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GDX4G32	276670X000845552	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
GEA6B15	276670T000797885	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
GEK6B15	276670T000817702	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
GEQ9F68	276670T000763880	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
GFT0A97	276670T000707504	13/06/2023	55500	R\$ 130.16
GFT4A35	276670M000135079	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
GFT4A35	276670M000135054	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
GFT8C53	276670X000844611	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
GFW5F56	276670X000845294	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GFY7C23	276670M000135139	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
GGP3H67	276670T000563720	07/06/2023	76332	R\$ 293.47
GGP3H67	276670X000845372	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
GGU9F60	276670M000135013	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
GGZ4679	276670T000759684	16/06/2023	55414	R\$ 195.23
GHG2F31	276670M000134942	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
GHY1A48	276670M000134955	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
GIM7800	276670X000845371	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GIO8B49	276670T000795459	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
GIV3E58	276670X000844399	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
GIZ6A41	276670M000134961	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
GJI9A06	276670M000135011	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
GJK0D42	276670NIC0200873	30/05/2023	50020	R\$ 1760.82
GJL4F06	276670X000845384	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
GJX6C79	276670X000844759	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
GXG4573	276670X000845465	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
GXV5939	276670X000844791	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
HBD3G59	276670X000844099	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000845259	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
HDT3789	276670X000844653	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
HEW1F32	276670X000845106	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
HGG0494	276670M000135088	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
HGT5A20	276670X000844333	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
HIJ5E56	276670T000774654	13/06/2023	51851	R\$ 195.23
HIX3H25	276670M000134939	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
HLJ6204	276670X000844924	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
HOM9022	276670X000844189	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
HQJ2977	276670X000845117	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
HRU8907	276670X000844267	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
HSC7I26	276670T000817646	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
HSD4194	276670M000134861	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
HSD4194	276670M000134865	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
HSK5036	276670X000844963	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
HSK5036	276670X000844960	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
HSK5036	276670X000844516	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000845412	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000845673	05/06/2023	74550	R\$ 130.16

HVR0609	276670X000845149	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
HXX4E92	276670X000844080	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
IAN7I11	276670X000845374	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
IFX7J04	276670X000845082	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
IHA0537	276670M000135016	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
IKN5744	276670X000844915	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
IKN5744	276670M000134975	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
IKN5744	276670X000845039	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
IKN5744	276670X000845202	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
IKN5744	276670X000844714	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
IKN5744	276670X000844334	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
IKN5744	276670X000844783	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
IMD5662	276670X000844058	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ISA5E01	276670X000844230	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
ISP1E74	276670T000817616	13/06/2023	53800	R\$ 130.16
ITE3A37	276670X000844326	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
IUV1D58	276670T000802608	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
IVR0I35	276670T000746586	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
IXD6C52	276670NIC0200931	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
IXV1E19	276670X000844553	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
IXW5C22	276670X000844283	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
IYU3H13	276670X000844133	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
IZK3A10	276670X000845052	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
JAP9B89	276670X000845131	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
JFI6712	276670T000768356	13/06/2023	60411	R\$ 195.23
JHC9A90	276670T000763866	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
JIA8A50	276670M000134984	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
JIE1J51	276670X000844262	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
JMV3602	276670M000134989	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
JMV3602	276670M000134886	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
JMV3602	276670M000135247	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
JPI8359	276670X000844414	02/06/2023	74710	R\$ 880.41
JPI8359	276670X000844009	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
JQP7C91	276670M000135145	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
JQX8B28	276670X000844100	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
JRT7H75	276670X000844013	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
KAK7465	276670X000845541	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
KAK7465	276670X000845581	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
KIH8791	276670X000844397	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
KIY0412	276670X000845330	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
KJC6A32	276670M000135210	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
KLW6B43	276670T000817602	12/06/2023	55500	R\$ 130.16
KNI6190	276670X000845432	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
KPD0700	276670M000135043	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
KQZ5J12	276670X000845414	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
KRG4D54	276670T000667559	08/07/2023	66102	R\$ 195.23
KRG4D54	276670T000667560	08/07/2023	50450	R\$ 293.47
KRR7I09	276670X000844562	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
KWV5J21	276670M000134932	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
KXH6772	276670T000817645	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
KYZ1962	276670T000776377	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
LAY9E90	276670T000580850	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
LCB2D65	276670X000845136	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
LCD3368	276670X000845507	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
LHX5B30	276670T000580857	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
LOD9828	276670T000667447	16/06/2023	51851	R\$ 195.23
LOW2545	276670M000134927	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
LOX6102	276670T000787477	16/06/2023	51851	R\$ 195.23
LQD3G25	276670T000746588	16/06/2023	54950	R\$ 195.23
LSI5E62	276670M000135052	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
LVN4583	276670X000844999	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
LWY5373	276670M000134926	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
LXA7F33	276670T000704565	13/06/2023	60412	R\$ 195.23
LYE6342	276670T000817627	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
LZA1I55	276670X000845233	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
LZB0930	276670M000134941	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
MAN6164	276670X000844733	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
MBY2326	276670X000844656	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
MCO5C63	276670X000844127	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
MDG7265	276670X000844112	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
MDJ3587	276670X000844166	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
MEH8F53	276670X000844740	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
MEX4432	276670X000844880	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
MFN4H84	276670X000845133	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
MGL1361	276670T000768360	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
MGM6H86	276670M000135195	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
MGT6H52	276670X000845508	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
MGX8245	276670X000845609	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
MHB4422	276670M000135227	05/06/2023	60503	R\$ 293.47

MHB4422	276670M000135153	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
MHG9372	276670X000844417	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
MHK8A92	276670X000845554	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
MHM6G97	276670T000817592	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
MHZ2A01	276670NIC0200819	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
MIG0J33	276670M000134976	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
MJB6291	276670T000773391	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
MJP1B41	276670X000845511	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
MJP4621	276670X000845626	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
MJR4E81	276670M000135044	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
MKA2A25	276670T000795424	13/06/2023	56300	R\$ 130.16
MKM4504	276670M000135096	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
MKO2841	276670X000844369	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
MKO8H83	276670M000135031	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
MKS9H45	276670X000844537	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
MKS9H45	276670X000844919	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
MKZ2100	276670T000817617	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
MLA2D37	276670T000817572	12/06/2023	54521	R\$ 195.23
MLP9A44	276670NIC0200882	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
MMH0B21	276670NIC0200921	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
MNM7J31	276670X000845655	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
MOR7830	276670X000844693	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
MOR7830	276670X000844145	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
MPL8025	276670T000795418	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
MTS5D26	276670X000844687	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
NCF6J16	276670T000817608	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
NDR6A87	276670T000803386	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
NFO8A08	276670X000844603	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
NHM6274	276670X000845206	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
NHM6274	276670M000135143	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
NJB6G04	276670M000134954	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
NJW9865	276670M000135119	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
NRS6249	276670X000845322	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
NRV2110	276670M000135132	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
NRW1H30	276670X000845059	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
NSA5J42	276670T000757897	13/06/2023	54526	R\$ 195.23
NVH6857	276670X000844955	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
NXV9C38	276670X000844183	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
NYF4B25	276670X000845125	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
OAQ2523	276670M000135038	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
OAY1993	276670X000845240	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
OBN7981	276670T000817584	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
OCZ8E72	276670T000776367	13/06/2023	55417	R\$ 195.23
OGE3B03	116100T000923251	07/06/2023	54600	R\$ 130.16
OKH7218	276670M000135092	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
OMC4F81	276670X000845228	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
ONE7B97	116100T000300375	09/06/2023	76251	R\$ 293.47
ONJ1488	276670NIC0200863	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
OOA7166	276670NIC0200908	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
OOC4760	276670T000746591	16/06/2023	54950	R\$ 195.23
OOH8D26	276670X000844614	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
OOJ8J13	276670T000704575	16/06/2023	60412	R\$ 195.23
OPN4A70	276670X000844690	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
OPN8489	276670T000817597	12/06/2023	61220	R\$ 293.47
OQB6E44	276670T000817693	15/06/2023	76332	R\$ 293.47
OQO7E98	276670M000134937	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
OQW5B44	116100T000852020	11/06/2023	55680	R\$ 195.23
OUR6995	276670T000568681	15/06/2023	76252	R\$ 293.47
OWJ2G46	276670X000844500	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
OWK9D07	276670X000844158	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
OWS7F33	276670X000845328	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
OXU1175	276670NIC0200912	30/05/2023	50020	R\$ 176.76
OZT3F84	276670X000844824	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PAS5A60	276670X000844554	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PAT8D59	276670T000776372	14/06/2023	58196	R\$ 880.41
PAW5H48	276670X000845036	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PBP1J78	276670X000845299	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
PKC6564	276670M000134923	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
PPO7A40	276670X000845038	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PRN5F60	276670X000844114	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
PTH6C67	276670X000844294	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
PTH6C67	276670X000844514	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
PUP7D70	276670X000844713	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
PUP7D70	276670X000844621	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PUX1E09	276670X000845045	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PVB6016	276670X000844966	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PVC8I30	276670X000843995	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
PVE2B67	276670X000844684	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PWJ7187	276670T000580872	15/06/2023	60412	R\$ 195.23

PWJ7187	276670X000844476	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
PWP4B38	276670T000795443	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
PWP4B38	276670X000844061	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
PXH3791	276670M000134959	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
PXI1366	276670T000568682	15/06/2023	51851	R\$ 195.23
PXU8G38	276670X000844565	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PYJ3I62	276670X000845356	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
PYP4766	276670T000580846	12/06/2023	60412	R\$ 195.23
PYQ1I49	276670T000746592	16/06/2023	54525	R\$ 195.23
PYU1I66	276670X000844036	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
PYY2J63	276670T000785559	11/06/2023	54526	R\$ 195.23
PZP7497	276670X000845641	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
PZQ1274	276670X000845126	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
PZQ7H98	276670M000135160	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
PZT8D85	276670T000817661	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
PZW2E88	276670X000845056	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
PZZ2B01	276670M000134974	01/06/2023	60503	R\$ 293.47
PZZ3A59	276670X000844941	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
QAR8C58	276670NIC0200843	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
QAV0F08	276670X000844635	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
QBK8643	116100E009488372	17/06/2023	70481	R\$ 293.47
QBW5608	276670T000795477	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
QCE5904	276670T000763879	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
QCP0D50	276670T000773398	15/06/2023	76331	R\$ 293.47
QEW8G79	276670T000817640	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
QFO3B98	276670T000697317	15/06/2023	76332	R\$ 293.47
QHK4644	276670X000844661	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
QIK5J10	276670T000809068	14/06/2023	76332	R\$ 293.47
QMQ4D10	276670T000773401	15/06/2023	54870	R\$ 195.23
QMT3A75	276670M000135137	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
QNB1A54	276670T000774660	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
QNE6I24	276670X000844298	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
QNF3C56	276670T000768361	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
QNZ8663	276670M000135077	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
QOL4313	276670X000845584	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
QOQ3D70	276670X000845553	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
QOS8E04	276670X000844236	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
QOT7184	276670M000134922	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
QOT7184	276670M000134867	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
QOV4717	276670T000817697	15/06/2023	54790	R\$ 130.16
QPF1E35	276670T000765366	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
QPH3F99	276670T000795474	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
QPH4G90	276670M000134996	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
QPR8793	276670T000761895	15/06/2023	76331	R\$ 293.47
QPT9C67	276670M000135081	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
QPU8C26	276670M000135172	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
QPV4A46	276670X000844902	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QQJ8A16	276670T000817699	15/06/2023	54526	R\$ 195.23
QQM2F56	276670X000844130	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
QQN3D38	276670X000845320	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
QQP0B68	276670M000134962	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
QQP0B68	276670X000844900	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QQQ7F35	116100T000289907	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
QQR2A60	276670X000844536	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
QUK7D27	276670X000844881	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QUM3C81	116100T000852018	11/06/2023	55680	R\$ 195.23
QUN1553	276670M000135060	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
QUY0E83	276670X000845060	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QUY0E83	276670X000844745	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QWV9F23	276670T000795473	14/06/2023	55680	R\$ 195.23
QXB0F12	276670X000844578	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
QXL7F82	276670X000844278	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
QXS3E08	276670T000817701	15/06/2023	55411	R\$ 195.23
QXY4G59	276670M000135074	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
RCG1D70	276670X000844996	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
REC0E26	276670NIC0200884	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
REC0E26	276670NIC0200898	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RFD1D52	276670NIC0200848	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RFO2A08	276670X000845463	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RFU7I21	276670M000135217	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
RGA0C38	276670NIC0200842	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RHA3A02	276670T000763878	31/05/2023	55412	R\$ 195.23
RHA6G88	276670NIC0200918	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHB2B25	276670X000845219	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHB2I71	276670T000795427	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
RHB4B25	276670T000806320	14/06/2023	54790	R\$ 130.16
RHB5G97	276670NIC0200851	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHC0C09	276670NIC0200845	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RHC2D67	276670X000844343	02/06/2023	74550	R\$ 130.16

RHC3B33	276670T000817669	06/06/2023	55412	R\$ 195.23
RHC4E32	276670X000844465	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHD6C24	276670NIC0200866	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHF0E39	116100T000835730	13/06/2023	59670	R\$ 1467.35
RHF2F17	276670NIC0200850	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHF7C85	116100T000576254	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
RHG0G97	276670X000845555	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHG0H53	276670X000844954	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHH3B23	276670X000844215	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHH9C49	276670T000795475	14/06/2023	54522	R\$ 195.23
RHI4H37	276670X000843971	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHI5D39	276670X000845012	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHJ0I10	116100E009282421	26/05/2023	54521	R\$ 195.23
RHJ1J90	276670T000795441	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
RHJ3F81	276670X000845137	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHJ3F81	276670X000845505	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHJ3F81	276670X000845222	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHJ4G94	276670T000796884	16/06/2023	70561	R\$ 293.47
RHJ4J28	116100T000795803	12/06/2023	60501	R\$ 293.47
RHJ7F05	276670X000845088	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHK6B43	276670X000844141	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHL0F85	276670X000844284	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHL1E03	276670X000845500	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHM6A68	276670X000844859	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHM9F97	276670X000845170	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHN2F90	276670T000803388	14/06/2023	55414	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000845623	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHN7B35	276670X000844579	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000845151	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670M000134930	02/06/2023	60503	R\$ 293.47
RHN7B35	276670X000844002	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000845651	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000844890	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000844008	01/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000844082	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000845167	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000845493	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000845323	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHN7B35	276670X000845597	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000844349	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000844817	04/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000845272	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHN7B35	276670X000844932	03/06/2023	74710	R\$ 880.41
RHN7B35	276670X000845620	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHO1D06	276670X000844243	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHO2I55	276670X000844643	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHO4I05	276670X000844639	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHO6A52	276670X000845011	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHP3B17	276670NIC0200833	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
RHP3B68	276670T000772242	15/06/2023	59910	R\$ 293.47
RHP5B06	276670X000845072	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHP5B72	276670NIC0200932	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RHP6I69	276670X000844877	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHP7B94	276670T000790254	15/06/2023	76331	R\$ 293.47
RHP9H95	276670T000765363	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
RHQ4J05	276670T000817589	12/06/2023	54521	R\$ 195.23
RHQ9B10	276670NIC0200869	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHR1E21	276670T000817582	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
RHR1E67	276670X000844730	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHR3E68	276670T000765365	15/06/2023	60411	R\$ 195.23
RHR3H27	276670X000844448	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHR8A00	276670X000844382	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHR8G78	276670NIC0200826	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHS0F27	276670T000773399	15/06/2023	57030	R\$ 130.16
RHS3J24	276670X000843999	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHS3J24	276670X000844925	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHS9G37	276670X000845158	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHT0B00	276670NIC0200837	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RHU0I90	276670X000844276	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHU2J26	276670X000845033	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHU2J26	276670X000844788	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHU3A44	276670T000773403	15/06/2023	58000	R\$ 195.23
RHV9J51	276670T000817623	13/06/2023	55414	R\$ 195.23
RHW0F99	276670M000135024	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
RHW7C58	276670T000757899	14/06/2023	61220	R\$ 293.47
RHW7E35	276670X000844239	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHX1C67	276670X000844711	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY1B92	276670X000844663	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY1B92	276670X000844555	03/06/2023	74550	R\$ 130.16

RHY1F76	276670X000845085	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY3B87	276670X000845567	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY3C24	276670X000844882	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY3C27	276670X000844075	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHY3I23	276670NIC0200831	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHZ1I94	276670NIC0200864	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RHZ2F30	276670X000844786	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHZ3B29	276670X000845662	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHZ5C10	276670X000845615	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RHZ7E91	276670X000845313	05/06/2023	74630	R\$ 195.23
RHZ9D11	276670NIC0200879	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RKU6J26	276670NIC0201030	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
RKU6J26	276670NIC0201027	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RLD6H51	276670X000844911	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RMF7D21	276670X000844170	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RMH8I26	276670NIC0200946	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RMK3B81	276670NIC0200915	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RMO7G11	276670T000782369	12/06/2023	56222	R\$ 88.38
RMX2J30	276670NIC0200847	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RMY7C54	276670M000134869	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
RND8F74	276670NIC0200832	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
RNJ6B82	276670X000845178	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
RNNOA19	276670M000135065	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
RNT1C58	276670X000845543	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
ROD3A72	116100T000852017	11/06/2023	54521	R\$ 195.23
RTH1G08	276670NIC0200888	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
RUN8A88	276670T000667441	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
RUR8C58	276670T000817698	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
RUY5B00	276670X000844179	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
RVT8F39	276670X000844813	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
RWE1J39	276670X000844933	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
RWE1J39	276670X000843987	01/06/2023	74710	R\$ 880.41
RXL0G01	276670X000844953	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SCJ1F90	276670X000844570	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SCJ1F90	276670X000844353	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
SDP3C90	276670M000134928	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SDP7A59	276670NIC0200893	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDP8D53	276670T000568676	12/06/2023	55414	R\$ 195.23
SDP9B74	276670T000776375	15/06/2023	56300	R\$ 130.16
SDQ6J81	276670T000795480	15/06/2023	54521	R\$ 195.23
SDQ7B49	276670X000844998	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDQ9I54	276670T000704573	16/06/2023	54521	R\$ 195.23
SDR2D46	276670NIC0200926	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
SDS1E09	276670M000135078	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SDS3B26	276670X000844169	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDS4B02	276670X000845291	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDS6B08	276670T000795449	14/06/2023	56650	R\$ 130.16
SDS6I37	276670X000845173	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDS8F11	276670T000817678	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
SDS9I95	276670X000845536	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDT1A91	276670X000844491	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDT4G23	276670X000844286	02/06/2023	74630	R\$ 195.23
SDT5J61	276670X000844143	01/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDT6A67	276670T000817628	13/06/2023	54521	R\$ 195.23
SDT8D06	276670X000843970	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDU1G86	276670X000844676	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDU3A45	276670X000844838	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDV1E83	276670X000845019	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDV3C33	276670X000845122	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
SDW5E32	276670NIC0200840	30/05/2023	50020	R\$ 586.94
SDW6D22	276670X000844339	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SDX7D09	276670M000135138	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
SDY1I46	276670X000844107	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
SEA1J77	276670X000844435	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEA6B99	276670NIC0200911	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
SEA9I66	276670M000135167	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEB1B90	276670T000817578	12/06/2023	54526	R\$ 195.23
SEB3G65	276670X000844266	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEB5C71	276670M000134902	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEC1B03	276670X000844619	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEC4D40	276670M000135234	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEC4E28	276670M000135093	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEC5G24	276670X000845065	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SED1B05	276670T000795432	13/06/2023	55680	R\$ 195.23
SED3A87	276670M000135178	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SED6E10	276670X000845343	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SED6F60	276670T000795426	13/06/2023	56650	R\$ 130.16
SEE1I80	276670X000844090	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
SEE3D46	276670X000845318	04/06/2023	74550	R\$ 130.16

SEE7A46	276670NIC0200904	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
SEE9H06	276670X000844748	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEF0I83	276670X000844153	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEF1G67	276670T000802603	14/06/2023	54010	R\$ 195.23
SEF2J18	276670T000667435	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
SEF3J80	276670X000845449	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEF8B98	276670M000135182	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEG7D94	276670M000135149	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEG8B83	276670X000845406	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEG9F24	276670T000774649	12/06/2023	54600	R\$ 130.16
SEH2C87	276670X000844871	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
SEH5E32	276670T000746598	16/06/2023	55500	R\$ 130.16
SEH6F22	276670X000845327	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEH6F23	276670T000768359	15/06/2023	55414	R\$ 195.23
SEI8A40	276670X000844744	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ4I56	276670X000845528	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ5B17	276670M000135196	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEJ5B17	276670M000135236	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEJ5B17	276670X000845185	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ5B17	276670X000845266	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ5B17	276670X000845660	04/06/2023	74630	R\$ 195.23
SEJ5B17	276670X000845441	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ5E46	276670M000135134	04/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEJ8B66	276670X000845613	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEJ8E99	276670X000845575	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEK2A39	276670X000844853	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEK9J29	276670M000135051	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEL1B52	276670M000135225	05/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEL7H93	276670T000793194	14/06/2023	54521	R\$ 195.23
SEL7J37	276670X000844852	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEL9C13	276670X000844344	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEM4C16	276670X000845664	05/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEM4C16	276670X000844329	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEN5A70	276670X000844255	01/06/2023	74630	R\$ 195.23
SEP1F11	276670NIC0200899	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
SER2C45	276670NIC0200934	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
SER9B33	276670X000844246	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SES7I17	276670X000845416	04/06/2023	74550	R\$ 130.16
SET7A10	276670X000844659	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEU3E77	276670X000844857	03/06/2023	74550	R\$ 130.16
SEU7E77	276670M000134994	03/06/2023	60503	R\$ 293.47
SEX2A22	276670NIC0200876	30/05/2023	50020	R\$ 390.46
SEX2A22	276670NIC0200886	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
SFB5C74	276670X000844306	02/06/2023	74550	R\$ 130.16
SHD3G98	276670X000844675	03/06/2023	74630	R\$ 195.23
SHF2I93	276670NIC0200871	30/05/2023	50020	R\$ 260.32
SHQ6C63	276670X000844001	02/06/2023	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA3F12	276670T000776363	12/06/2023	54600	1061952270
AAW4793	276670X000844124	02/06/2023	74550	
ABV0151	276670T000790251	15/06/2023	52070	
ACE3218	276670X000845364	04/06/2023	74550	
ACS3E70	276670T000817569	12/06/2023	55500	
ACV5505	276670X000845089	04/06/2023	74550	
AFO3291	276670X000844962	03/06/2023	74550	
AGL8869	276670X000844667	03/06/2023	74550	
AGV5C15	276670X000845270	04/06/2023	74550	3503921415
AHC7968	276670X000844560	03/06/2023	74550	
AID6A84	276670X000845132	04/06/2023	74550	
AJJ9337	276670T000578541	17/06/2023	73662	6336168236
AJZ1815	276670X000845566	04/06/2023	74550	
AKD5H19	276670X000845290	05/06/2023	74550	
AKF9148	276670X000845285	05/06/2023	74550	
AKGE09	276670X000844847	03/06/2023	74550	
AKO1B12	276670X000844077	02/06/2023	74550	6321777722
ALA5814	276670X000845445	05/06/2023	74550	
ALB1520	276670T000817571	12/06/2023	55500	
ALC5727	276670X000844802	03/06/2023	74550	
ALL6307	276670X000844054	02/06/2023	74550	
ALY0191	276670X000844861	03/06/2023	74550	
AMA5585	276670X000844736	03/06/2023	74550	

AMA8016	276670X000844866	03/06/2023	74550	
AMB0052	276670X000845534	04/06/2023	74550	
AMB6839	276670X000845431	04/06/2023	74550	
AMU0916	276670X000844761	03/06/2023	74550	
AMU7317	276670T000787470	15/06/2023	57030	
ANA8330	276670T000776378	15/06/2023	54600	
ANF8D88	276670X000845013	03/06/2023	74550	
ANH8C12	276670X000844519	02/06/2023	74550	7098147701
ANP3029	276670T000787469	15/06/2023	57030	
AOA7D86	276670X000844235	02/06/2023	74550	
AOM8A26	276670X000843973	02/06/2023	74550	
AOY5081	276670X000844597	03/06/2023	74550	
APB0893	276670X000845176	04/06/2023	74550	
APG6718	276670X000844129	02/06/2023	74550	
APG9615	276670X000844291	02/06/2023	74550	
APJ4036	276670X000845160	05/06/2023	74550	
APR5C64	276670X000844312	02/06/2023	74550	7329346939
AQV4251	276670X000844045	02/06/2023	74550	
ARA4B74	276670X000844347	02/06/2023	74550	
ARG1J80	276670X000844136	02/06/2023	74550	
ARO6H94	276670X000844719	03/06/2023	74550	
ARPOH87	276670X000844546	03/06/2023	74550	
ARP2508	276670X000845232	04/06/2023	74550	
ARR7A60	276670X000844669	03/06/2023	74550	7328400794
ARZ0J96	276670X000845271	05/06/2023	74550	
ASA5570	276670X000844665	03/06/2023	74550	
ASK2532	276670X000845225	04/06/2023	74550	
ASL5B88	276670X000845413	04/06/2023	74550	
ASM4C95	276670X000844968	04/06/2023	74550	
ASO6384	276670X000844965	03/06/2023	74550	
ATB9B45	276670X000845303	05/06/2023	74550	
ATJ6E77	276670X000844581	03/06/2023	74550	
ATK9144	276670X000844115	02/06/2023	74550	3621321591
ATK9144	276670X000845405	04/06/2023	74550	3607225810
ATL8471	116100T000852016	11/06/2023	56221	
ATM4587	276670X000844784	03/06/2023	74550	
ATM7G14	276670X000844755	03/06/2023	74550	
ATS7D27	276670X000844698	03/06/2023	74550	
ATV0991	276670X000845281	04/06/2023	74550	
ATX0B95	276670X000845437	04/06/2023	74550	
ATZ4364	276670X000844304	02/06/2023	74550	6770829196
AUB2D31	276670X000845043	03/06/2023	74550	
AUD3635	276670X000845354	05/06/2023	74550	
AUD9238	276670X000845094	04/06/2023	74550	4960223412
AUI3H14	276670X000845436	04/06/2023	74550	
AUI4I00	276670X000845583	04/06/2023	74550	4422011982
AUM2483	276670X000845607	05/06/2023	74550	
AUS2130	276670X000845576	04/06/2023	74550	3987851002
AUV8843	276670X000845226	04/06/2023	74550	768475846
AUY4498	276670X000844144	02/06/2023	74550	3625611776
AUY7468	276670X000845504	04/06/2023	74550	
AVA6B18	276670T000817603	12/06/2023	55500	
AVF4C78	276670X000844790	03/06/2023	74550	
AVJ2572	276670X000845549	05/06/2023	74550	525462117
AVK5690	276670X000845214	04/06/2023	74550	
AVL8D50	276670X000844232	02/06/2023	74550	7120850343
AVM0622	276670X000845197	05/06/2023	74550	
AVN8E13	276670X000844197	01/06/2023	74550	7733087225
AVQ3241	276670X000844785	03/06/2023	74550	1377446804
AVQ6B68	276670X000845102	04/06/2023	74550	6412432335
AVR2F98	276670X000844113	02/06/2023	74550	4319011545
AVU5296	276670X000845521	05/06/2023	74550	
AVV6070	276670X000845658	04/06/2023	74550	
AVW3679	276670X000845385	04/06/2023	74550	6283009221
AVX4248	276670X000844031	02/06/2023	74550	
AWC3J34	276670X000844387	02/06/2023	74550	
AWD4265	276670X000845359	04/06/2023	74550	
AWG0G15	276670X000845186	05/06/2023	74550	6623951273
AWH7550	276670X000845087	05/06/2023	74550	
AWH7J38	276670X000844832	04/06/2023	74550	2977414849
AWI9690	276670X000844699	03/06/2023	74550	
AWN1B83	276670X000844101	02/06/2023	74550	2225547476
AWN5A19	276670X000844421	02/06/2023	74550	
AWO9D43	276670X000844410	03/06/2023	74550	
AWP3A77	276670X000845138	05/06/2023	74550	
AWQ1G53	276670T000776368	13/06/2023	54600	457441026
AWR1541	276670T000793195	14/06/2023	54790	
AWT2698	276670X000845305	04/06/2023	74550	
AWZ3367	276670X000844314	02/06/2023	74550	

AXA8C54	276670X000844194	02/06/2023	74550	
AXB1F55	276670X000844218	02/06/2023	74550	
AXE9647	276670X000844535	03/06/2023	74550	
AXH0889	276670X000845408	04/06/2023	74550	
AXH7E74	276670X000844103	02/06/2023	74550	3595696363
AXK3237	276670T000667428	12/06/2023	55500	
AXN6852	276670X000845227	04/06/2023	74550	
AXO5C06	276670X000845612	05/06/2023	74550	
AXS1E15	276670X000844459	01/06/2023	74550	
AXV2D01	276670X000845409	04/06/2023	74550	7570845883
AXW8A42	276670X000844073	02/06/2023	74550	
AXY4830	276670T000667429	12/06/2023	55500	
AYH2469	276670X000844131	02/06/2023	74550	7764174955
AYI1002	276670X000845523	04/06/2023	74550	1732992868
AYI8J42	276670X000844772	03/06/2023	74550	
AYL1184	276670X000845665	05/06/2023	74550	
AYM2355	276670X000845183	04/06/2023	74550	
AYR2C99	276670X000844612	03/06/2023	74550	
AYS2J70	276670X000844884	03/06/2023	74550	
AZD0C47	276670T000704572	15/06/2023	57030	
AZG9D47	276670X000844747	03/06/2023	74550	4822633835
AZI2953	276670X000845446	05/06/2023	74550	
AZL0748	276670X000844664	03/06/2023	74550	7004117751
AZL7H19	116100T000852012	11/06/2023	56221	
AZN2849	276670X000845666	05/06/2023	74550	
AZR4249	276670X000844935	03/06/2023	74550	
AZU7F28	276670X000844502	02/06/2023	74550	
AZV9C05	276670T000795417	12/06/2023	56731	
AZW6E66	276670X000843998	02/06/2023	74550	
AXZ1E17	276670X000845637	05/06/2023	74550	
BAD2C19	276670X000844171	03/06/2023	74550	645840476
BAE9H24	276670X000845415	05/06/2023	74550	
BAO0347	276670X000844726	03/06/2023	74550	
BAU1671	276670X000845277	05/06/2023	74550	
BAU7A37	276670X000845448	04/06/2023	74550	
BAW1167	276670X000844822	04/06/2023	74550	
BAZ8B02	276670T000573728	15/06/2023	55500	
BBD2330	276670X000844460	02/06/2023	74550	
BBH8350	276670X000845047	03/06/2023	74550	
BBI9J74	276670X000845074	03/06/2023	74550	1368209003
BBJ2G45	276670X000844773	03/06/2023	74550	
BBK5880	276670X000845000	03/06/2023	74550	
BBL6C42	276670X000844916	03/06/2023	74550	
BBO4387	276670X000844315	02/06/2023	74550	
BBP1352	276670X000844497	02/06/2023	74550	
BBQ0A51	276670X000844803	03/06/2023	74550	1954015350
BBR3646	276670X000844472	02/06/2023	74550	
BBT0382	276670X000844705	03/06/2023	74550	
BBT3404	276670X000845444	05/06/2023	74550	
BBW9I25	276670X000845586	05/06/2023	74550	
BBX7768	276670X000843975	02/06/2023	74550	1540468401
BBY5535	276670X000844528	03/06/2023	74550	
BBY7264	276670X000845066	03/06/2023	74550	
BBZ9686	276670X000844360	02/06/2023	74550	2011888221
BCA6051	276670X000845506	04/06/2023	74550	
BCC4I27	276670X000844816	04/06/2023	74550	
BCM3392	276670T000795422	12/06/2023	56225	
BCN8729	276670T000768363	15/06/2023	57030	
BCR2A05	276670X000844094	02/06/2023	74550	
BCR5E07	276670T000609573	12/06/2023	55500	
BCT3I94	276670X000844844	03/06/2023	74550	
BCU5G09	276670X000845654	04/06/2023	74550	
BCW2G91	276670X000844697	03/06/2023	74550	
BCY8A26	276670X000844065	02/06/2023	74550	
BDA4G24	276670X000844086	01/06/2023	74550	
BDD1I42	276670X000845458	05/06/2023	74550	1046937554
BDE1C50	276670T000795470	14/06/2023	56650	976024394
BDF0C37	276670X000845514	05/06/2023	74550	7763502266
BDG7G14	276670X000845204	04/06/2023	74550	
BDH8F65	276670X000844466	02/06/2023	74550	
BDO7A29	276670X000845510	05/06/2023	74550	3019988520
BDP6H18	276670X000844993	04/06/2023	74550	5087018870
BDT0E02	276670X000845273	05/06/2023	74550	
BDU9E85	276670X000844358	03/06/2023	74550	3974055092
BDV6C78	276670X000844010	03/06/2023	74550	
BDV7B91	276670X000844529	03/06/2023	74550	3069393515
BEC7I75	276670X000845282	05/06/2023	74550	
BEC9A52	276670X000844494	02/06/2023	74550	
BEE4F10	276670X000844240	02/06/2023	74550	

BEG6G87	276670X000844416	03/06/2023	74550	
BEH8J31	276670X000845105	05/06/2023	74550	3935826810
BEK4J83	276670X000844026	02/06/2023	74550	
BEL2578	276670X000845530	04/06/2023	74550	
BEP3F31	276670X000844104	02/06/2023	74550	
BEU6G32	276670T000758816	15/06/2023	54600	1402848510
BEV2906	276670X000844695	03/06/2023	74550	
BEY5J91	276670T000745820	12/06/2023	55090	
BPU6F38	276670X000845601	05/06/2023	74550	
BYY2H77	276670X000845419	05/06/2023	74550	
CBJ0731	276670X000843980	02/06/2023	74550	
CCI8953	276670X000844752	03/06/2023	74550	
CDF5923	276670T000773407	15/06/2023	53800	
CGQ6364	276670X000845649	05/06/2023	74550	
CKZ2568	276670X000844477	02/06/2023	74550	2525404688
COH6262	276670X000844251	02/06/2023	74550	
CVX3244	276670X000844488	02/06/2023	74550	
CYU7F51	276670T000609577	14/06/2023	55250	
DCY4253	116100T000655651	12/06/2023	58780	
DDN5443	276670X000845263	05/06/2023	74550	
DEE9B50	276670X000845608	05/06/2023	74550	2758813885
DIP3113	276670X000845078	03/06/2023	74550	
DMB3002	276670X000845143	04/06/2023	74550	
DPG0D43	276670T000776365	12/06/2023	54600	
DQB4556	276670X000844411	01/06/2023	74550	7408529479
DWA3316	276670X000844327	02/06/2023	74550	
EBO2544	276670X000844541	03/06/2023	74550	
ECB1490	276670X000844757	03/06/2023	74550	
EDL4G37	276670X000844660	03/06/2023	74550	
EDW1I90	276670X000845657	04/06/2023	74550	
EFN7251	276670X000845348	05/06/2023	74550	
EGG0B15	276670X000844654	03/06/2023	74550	
EIJ2B96	276670X000845439	04/06/2023	74550	
EIU7G61	276670T000795462	14/06/2023	56650	
EJG2J54	276670X000845101	04/06/2023	74550	
EKR2B37	276670X000844020	01/06/2023	74550	
ELD9135	276670X000844563	03/06/2023	74550	
ENB5A91	276670X000844593	03/06/2023	74550	5708515200
ENP3A10	276670X000845570	04/06/2023	74550	
ENY7B52	276670X000845646	04/06/2023	74550	
EOA3B82	276670X000844913	03/06/2023	74550	4373089091
EOT7B81	276670X000845569	04/06/2023	74550	
EPC0C68	276670X000845470	04/06/2023	74550	
EQK6F27	276670X000845099	04/06/2023	74550	
ESJ8B69	276670X000845051	03/06/2023	74550	
ETK3440	276670X000844545	03/06/2023	74550	
EVN3171	276670T000790243	12/06/2023	56570	6612951059
EWB0H83	276670X000844499	02/06/2023	74550	5495872726
EZI2C57	276670X000845278	04/06/2023	74550	
FAZ4H06	276670T000795461	14/06/2023	56650	
FBC4E99	276670X000844295	02/06/2023	74550	
FFC9932	276670X000844607	03/06/2023	74550	
FFO7074	276670X000845024	03/06/2023	74550	
FGZ5266	276670X000845392	04/06/2023	74550	
FHT0C01	276670X000844087	02/06/2023	74550	
FJZ9585	276670X000844984	03/06/2023	74550	
FLW5C35	276670X000844540	04/06/2023	74550	1749839752
FMP9288	276670X000845388	04/06/2023	74550	
FRG7F60	276670T000776379	15/06/2023	57030	
FRI2E53	276670X000845192	05/06/2023	74550	
FSJ5229	276670X000844372	02/06/2023	74550	
FWH5I17	276670X000845485	04/06/2023	74550	
FXY4I31	276670X000844957	03/06/2023	74550	
FYC5J98	276670X000845035	03/06/2023	74550	
GCM9B98	276670X000844977	03/06/2023	74550	
GIG6I19	276670T000773393	15/06/2023	57030	
GKG8G80	276670X000845455	04/06/2023	74550	
HER5387	276670X000845639	05/06/2023	74550	
ICW7842	276670X000845319	05/06/2023	74550	
IKB1F38	276670T000757900	14/06/2023	55500	4063057685
INV8B80	276670X000845159	04/06/2023	74550	
IQQ7C95	276670X000845080	03/06/2023	74550	
IUX3A07	276670X000845134	04/06/2023	74550	6220523950
JGU5884	276670X000844320	02/06/2023	74550	
JPC7157	276670X000844860	03/06/2023	74550	
JRT7H75	276670X000844057	02/06/2023	74550	
JSX1H13	276670X000845298	04/06/2023	74550	
KJT6J69	276670X000844585	03/06/2023	74550	5207726582
LTO3G44	276670T000795452	14/06/2023	56650	

LXB5D88	276670X000844574	03/06/2023	74550	7778279478
MBG0J86	276670X000845231	04/06/2023	74550	
MBL3456	276670X000845118	05/06/2023	74550	
MDH6055	276670X000843994	02/06/2023	74550	
MHS3798	276670X000845499	05/06/2023	74550	
MRR8J21	276670X000844865	03/06/2023	74550	
MVS2A57	276670X000844428	02/06/2023	74550	
NDK5G76	276670X000845577	04/06/2023	74550	3917451077
NJU7I06	276670X000845540	04/06/2023	74550	
NTV9043	276670X000844455	02/06/2023	74550	
OPN0710	276670T000763855	14/06/2023	54600	
PAQ6E75	276670X000845489	04/06/2023	74550	5186635361
PHQ8B51	276670X000844084	02/06/2023	74550	
PXD9247	276670X000845155	04/06/2023	74550	1471030593
PYG2856	276670X000845077	04/06/2023	74550	
PZX8A23	276670X000844644	03/06/2023	74550	6334718110
QJR7I65	276670X000844021	02/06/2023	74550	
QOM7A35	276670X000844731	03/06/2023	74550	7187524370
QPY2C80	276670X000844483	02/06/2023	74550	
QQF4F17	276670X000843972	01/06/2023	74550	
QK6F74	276670M000135087	03/06/2023	56732	
QUB1B76	276670X000844091	02/06/2023	74550	3637701944
QWW8F01	276670X000845316	05/06/2023	74550	
QXY4G07	276670X000844525	03/06/2023	74550	2398613986
RHA0D42	276670X000844450	02/06/2023	74550	
RHC2I25	276670X000845605	05/06/2023	74550	
RHE1B26	276670X000844797	03/06/2023	74550	
RHI8C42	276670X000845307	05/06/2023	74550	
RHL1D40	276670X000845544	05/06/2023	74550	2311107331
RHL6E04	276670X000845028	03/06/2023	74550	
RHL8A97	276670T000795465	14/06/2023	56650	3767349212
RHL9C04	276670X000845643	05/06/2023	74550	4256111715
RHM3B84	276670X000845468	04/06/2023	74550	3616355627
RHO3B21	276670X000844121	01/06/2023	74550	
RHP6I69	276670X000845162	05/06/2023	74550	346866821
RHX7A23	276670X000845152	04/06/2023	74550	
RHY9E74	276670X000845040	03/06/2023	74550	7365725063
RHY9E89	276670X000845531	04/06/2023	74550	
RHZ0G54	276670T000707507	14/06/2023	55500	1524741513
RMK3C08	276670X000844995	03/06/2023	74550	1546062090
RUG5A91	276670X000845212	04/06/2023	74550	3049493219
RUH7G95	276670X000845340	04/06/2023	74550	2230380400
SDV2D35	276670X000845604	05/06/2023	74550	
SDW4E35	276670X000845337	04/06/2023	74550	
SDX2F63	276670X000845572	04/06/2023	74550	2104128366
SED3G78	276670X000845166	05/06/2023	74550	440058282
SEF8C21	276670X000844964	03/06/2023	74550	
SEJ5J66	276670T000792163	14/06/2023	55500	3596012738
SEL8I49	276670X000844288	02/06/2023	74550	
SEM1C68	276670X000843993	01/06/2023	74550	
SEM1G77	276670X000845016	03/06/2023	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 13/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY4A27	276670NIC0205686	04/08/2023	50020
AIX3E16	276670CND0003427	25/06/2023	50450
AVN3E58	116100T001027513	15/08/2023	54870
BOO6A45	116100T000909411	16/08/2023	54526
EAE5146	116100E009488249	17/08/2023	54600
EGK1729	276670CND0003428	22/06/2023	50291
GGF4D33	276670NIC0205700	04/08/2023	50020
RUT1C49	276670NIC0205698	04/08/2023	50020
RUT1C49	276670NIC0205702	04/08/2023	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWL4H83	276670X000817080	07/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670M000127898	08/04/2023	60503	R\$ 293.47

AWL4H83	276670X000817458	08/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000818520	10/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000818863	10/04/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000818503	10/04/2023	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670M000127785	07/04/2023	60503	R\$ 293.47
AWL4H83	276670X000818995	10/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000821200	15/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000820133	13/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000820550	13/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670M000128965	15/04/2023	60503	R\$ 293.47
AWL4H83	276670M000129004	15/04/2023	60503	R\$ 293.47
AWL4H83	276670X000821363	15/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000821415	15/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000821538	15/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000818622	10/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000818926	10/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000821450	10/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000819911	13/04/2023	74630	R\$ 195.23
GBE7D94	276670T000817740	20/06/2023	55500	R\$ 130.16
GFI3A68	276670NIC0201574	03/06/2023	50020	R\$ 586.94
RKU6J26	276670NIC0201067	02/06/2023	50020	R\$ 586.94
RKU6J26	276670NIC0201054	02/06/2023	50020	R\$ 586.94

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2023-CMTU					
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2023-CMTU					
OBJETO: Aquisição de adesivos de vistoria, em conformidade com as especificações e condições constantes no termo de referência.					
Item	Especificações Técnicas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo de vistoria impresso em vinil transparente e colado em um vinil branco no fundo, de face colante, medindo 16cm x 8cm.	Unidade	2.250	R\$ 0,87	R\$ 1.957,50
Valor total					R\$ 1.957,50
CONTRATADA: BRAMBUE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - CNPJ 13.188.760/0001-16					
VALOR GLOBAL: R\$ 1.957,50 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					
DATA: Londrina, 05 de setembro de 2023					
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.					

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2023-CMTU	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023-CMTU	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, aos servidores desta Companhia Municipal de Transito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em ampla e abrangente rede de estabelecimentos credenciados, (Hipermercados, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Frutarias, Peixarias, Padarias, etc.).	
LICITANTE VENCEDORA:	
SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 42.227.563/0001-67	

LOTE ÚNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, aos servidores desta Companhia Municipal de Transito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em ampla e abrangente rede de estabelecimentos credenciados, (Hipermercados, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Frutarias, Peixarias, Padarias, etc.).						
Und	Qtd. estimada/mês	Valor Unitário	Valor mensal (fev a dez) estimado	Valor mensal (jan/24) estimado	Valor total (12 meses) - fornecimento	Percentual máximo admitido (TAXA)- critério de julgamento
Mês	305	R\$ 1.158,26	R\$ 353.269,30	R\$ 677.530,05	R\$ 4.563.492,35	0% (zero por cento)

A licitação foi concluída com o valor total de 0,0 (taxa de administração) sobre o valor de R\$ 4.563.492,35 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Londrina, 11 de setembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CODEL-DAF Nº 23 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concessão de Licença sem Remuneração

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2023, à funcionária ORACY ROSA - matrícula nº 67.993-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADOS

RESULTADO LICITAÇÃO 05/2023 – COHAB-LD – MODO DISPUTA COMBINADO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação **05/2023 – COHAB-LD – MODO DISPUTA COMBINADO**, a qual tem por objeto a alienação de diversos terrenos de propriedade da COHAB-LD, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Licitantes habilitados e vencedores da Licitação:

Lote	Licitante Vencedor	Quadra	Data	Bairro	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
02	LARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	32	44	Maria Cecilia Serrano	R\$ 469.900,00	5% de entrada + 240 parcelas
05	WILSON MARQUES DA SILVA	01	19	João Turquino	R\$ 240.300,00	5% de entrada + 240 parcelas
06	AMANDA ROSA DE SOUZA	02	18	Jd. Leste Oeste	R\$ 34.200,00	5% de entrada + 240 parcelas
07	ELAINE OLIVEIRA FUSCO HONORATO	02	02	Jd. Franciscato	R\$ 31.500,00	5% de entrada + 84 parcelas
09	JAIRO TOBIAS	03	10	Jd. Novo Perobal	R\$ 20.301,00	5% de entrada + 240 parcelas

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD. Os lotes 01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 resultaram desertos.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE CERTAME

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado final da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 - COHAB-LD**, a qual tem por objeto a aquisição de veículo modelo PICK UP, para renovação da frota da COHAB-LD.

Aplicado o disposto no artigo 31, § único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, verificou-se que, após o prazo de 08 (oito) dias úteis, a única empresa participante, **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, deixou de apresentar nova proposta que atenda todas as condições do edital, mantendo-se DESCLASSIFICADA no presente certame. Sendo assim, o presente certame resultou **FRUSTRADO**.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Daniela Dias Rossafa, Pregoeiro

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva de Londrina, CNPJ 04.381.311/0001-07, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **WRESTLING** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **05/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em **1 (UMA)** parcela liberada de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/09/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 180/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100087301,

tendo como Consumidor(a) **FERNANDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 062.xxx.xxx-10, e Fornecedor **DANILLO EDUARDO ROQUE DE LUCENA 06694951906 (LONDRI CALHAS)**, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.579/0001-48, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou a contratação dos serviços com a fornecedora LondriCalhas, no dia 29 de Dezembro, no valor de R\$1.400,00. Ocorre que, no mês de Janeiro, no período das chuvas, as calhas instaladas na residência da Sra. Fernanda [omissis], já veio apresentar problemas, como vazamentos, nos quais se não consertados, prejudicarão outras partes desse imóvel. Então, a consumidora tratou logo de entrar em contato com a reclamada para solucionar sua demanda. Estes, apenas a informavam que realizariam o reparo desse serviço, mas até o presente momento, não foram na residência da consumidora. A consumidora ainda relata que, solicitou por diversas vezes a nota fiscal desse serviço, mas a reclamada não a forneceu. Sendo assim, não restou outra opção a consumidora, a não ser comparecer nesse órgão para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora, efetue os reparos necessários desses serviços, na residência da consumidora. Tendo em vista que, assim como prometido a consumidora, realizariam, mas até o presente momento não fora realizado.

II – Que a fornecedora, assim como solicitado pela consumidora, detentora de direitos, forneça, de imediato, a nota fiscal desses serviços, referente ao ano de 2022, a data que fora realizada o serviço. ” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 181/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2309004400100105301, tendo como Consumidor(a) **Sirlei [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 596.xxx.xxx-68, e Fornecedor **M D TURISMO E CONSULTORIA LTDA (PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.435.839/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no mês de março de 2023 realizou a compra de um pacote de viagens com a Fornecedor Premier Viagens e Turismo LTDA, sendo este um pacote de viagem com destino a SALINA DE MARAGOGI para 5(cinco) passageiros. O pacote foi adquirido na sede física da Fornecedor localizada na Rua Benjamin Constant 1715, sala 105, na cidade de Londrina pelo valor de R\$13.853,00 valor este pago através de cartão de crédito consumerista, parcelado em dez vezes. O pacote adquirido abrangia 7(sete) dias de hospedagem no resort Salinas de Maragogi juntamente de passagem aérea de ida e volta para a consumidora. Destaca-se que as datas definidas de ida e volta seriam a primeira semana do mês de abril de 2024, bem como o retorno em sete dias após a ida, respectivamente.

Conforme relata a consumidora, a mesma, após realizar a contratação de tal pacote de viagem, recebeu em seu celular, mensagens de outros consumidores que realizaram a mesma compra de pacote de viagem, alegando que tal fornecedora está realizando diversos golpes nos consumidores, e que por este motivo, os mesmos orientam que os direitos consumeristas sejam buscados.

Diante de tal informação, relata a consumidora ter buscado a gerente de seu banco, solicitando então, o cancelamento de sua compra, porém, foi orientada a registrar reclamação no presente Órgão, para que assim, pudesse ter o seu dinheiro ressarcido.

Destaca-se registro do boletim de ocorrência no 1º Distrito Policial de Londrina nº 2023/85xxx5

Diante tais relatos, vem a Consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos pedidos:

Ante ao exposto, requer-se:

I – Que a Fornecedor apresente esclarecimentos acerca do assunto;

II - Que a Fornecedor CAIXA apresente o ressarcimento do valor pago dada a não disponibilização do ofertado;

III- Que seja procedido o cancelamento das diversas parcelas a serem descontadas” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 182/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2309004400100127301, tendo como Consumidor(a) **Eliethe [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.xxx.xxx-50, e Fornecedor **M D TURISMO E CONSULTORIA LTDA (PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.435.839/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que na data de 18/05/2023 realizou a compra de um pacote de viagens com a Fornecedor Premier Viagens e Turismo LTDA, sendo este um pacote de viagem com destino a Punta Cana para 2 (Dois) passageiros. O pacote foi adquirido através de um vendedor que compareceu na residência da consumidora, pelo valor de R\$7.000,00 valor este pago através de seu cartão de crédito em 10X, cartão de número final 8228. O pacote adquirido abrangia 10(dez) dias de hospedagem no IMPRESSIVE PUNTA CANA - ALL INCLUSIVE juntamente de passagem aérea de ida e volta para a consumidora e seu acompanhante. Destaca-se que a data definida de ida era em maio de 2024, respectivamente.

Conforme relata a consumidora, a mesma, após realizar a contratação de tal pacote de viagem, compareceu ate o endereço supramencionado para fazer as operações financeiras via cartão de crédito, logo após, ficou sabendo através de uma terceira pessoa de que passou por uma péssima situação ao realizar a contratação sob o mesmo fornecedor de que não houve cumprimento pelo serviço contratado.

A reclamante ressalta que não obteve retorno do fornecedor nem ao menos nenhum outro tipo de contato com sucesso.

Diante de tal informação, relata a consumidora ter ligado para a operadora de seu cartão, solicitando então, o cancelamento de sua compra, sendo assim junto ao mês de agosto não houve o desconto, mas no mês atual de setembro ocorreu o desconto sob uma das parcelas ao entrar em contato com o SAC foi informada de que houve falta de provas.

Destaca-se registro do boletim de ocorrência no 1º Distrito Policial de Londrina nº 2023/86xxx2

Diante tais relatos, vem a Consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer-se:

I – Que a Fornecedora apresente esclarecimentos acerca do assunto;

II - Que a Fornecedora apresente o ressarcimento do valor pago dada a não disponibilização do ofertado.

DADOS PARA A RESTITUIÇÃO:

BANCO [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 183/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2309004400100097301, tendo como Consumidor(a) **MARISA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 004.xxx.xxx-22, e Fornecedor **M D TURISMO E CONSULTORIA LTDA (PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.435.839/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que na data de 16/05/2023 realizou a compra de um pacote de viagens com a Fornecedora Premier Viagens e Turismo LTDA, sendo este um pacote de viagem com destino a Punta Cana para 1 (Um) passageiro. O pacote foi adquirido na sede física da Fornecedora localizada na Rua Benjamin Constant 1715, sala 105, na cidade de Londrina pelo valor de R\$ 4.325,00 valor este pago através de PIX. O pacote adquirido abrangia 10(dez) dias de hospedagem no Granb Palladium Bavaro Resorts juntamente de passagem aérea de ida e volta para a consumidora. Destaca-se que as datas definidas de ida e volta seriam 10/06/2024 e 20/06/2024, respectivamente.

Conforme relata a consumidora, a mesma, após realizar a contratação de tal pacote de viagem, recebeu em seu celular, mensagens de outros consumidores que realizaram a mesma compra de pacote de viagem, alegando que tal fornecedora está realizando diversos golpes nos consumidores, e que por este motivo, os mesmos orientam que os direitos consumeristas sejam buscados.

Diante de tal informação, relata a consumidora ter buscado a gerente de seu banco, solicitando então, o cancelamento de sua compra, porém, foi orientada a registrar reclamação no presente Órgão, para que assim, pudesse ter o seu dinheiro ressarcido.

Destaca-se registro do boletim de ocorrência no 1º Distrito Policial de Londrina nº 2023/85xxx1

Diante tais relatos, vem a Consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos pedidos:

Ante ao exposto, requer-se:

I – Que a Fornecedora apresente esclarecimentos acerca do assunto;

II - Que a Fornecedora apresente o ressarcimento do valor pago dada a não disponibilização do ofertado.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 184/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100367301, tendo como Consumidor(a) **CLEBER [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.xxx.xxx-67, e Fornecedor **LEANDRO FRANCISCO CAMPOS LTDA (LC TOLDOS E SERRALHERIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 37.517.225/0001-20, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 27/05/2023, o Sr. CLEBER [omissis] efetuou a contratação dos serviços com a fornecedora LC TOLDOS E SERRALHERIA, sendo este, para efetuar uma “cobertura retrátil branca”, conforme descrição no orçamento. Serviço esse, no valor total de R\$1500,00, no qual fora acordado que o primeiro pagamento seria como forma de “sinal”, no valor de R\$750,00 pago dia 27/05/2023, e o restante de R\$750,00 seria após a conclusão do serviço. Todavia, após a instalação dessa cobertura, ficou faltando o acabamento nesta, acontece que, acreditando na boa-fé do fornecedor, o Sr. Cleber efetuou o pagamento restante de R\$750,00 com a promessa do prestador de serviço que voltaria na mesma semana para a conclusão deste. Acontece que, até o presente momento, o responsável por esse serviço não retornou na residência do consumidor para a conclusão deste, conforme prometido; o consumidor relata que diversas vezes entrou em contato com este, questionando sobre a demora para a conclusão das partes faltantes, mas este não lhe deu nenhuma resposta objetiva.

Pedido:

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que o fornecedor contratado, efetue a conclusão desse serviço de imediato, mediante todo o tempo aguardado pelo consumidor, ressaltando ainda, que está tendo vazamentos na região que não fora concluída.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 185/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100508301, tendo como Consumidor(a) **Maria [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 459.xxx.xxx-00, e Fornecedor **TOPLARS PROMOCOES E LOGISTICA LTDA (TOPLARS PROMOCOES E LOGISTICA LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.884.480/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

Relato:

A consumidora, via seu procurador legal, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que no dia 19/06/2023 comprou dois tênis pelo site www.lojadecoraolar.com pelo valor total de R\$169,35 dividido em 3x no cartão de crédito 4984 **** * 8652.

Relata a consumidora que realizou a compra pagando R\$30,00 de frete pela entrega mais rápida, que seria no prazo de 10 dias, porém, relata que até o momento, mais de dois meses após a compra, o produto não chegou em sua casa. Tentou entrar em contato com fornecedora, porém, não conseguiu nenhum contato para resolver.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que seja estornado o valor ainda não debitado, e ressarcido o que já foi pago no cartão da consumidora.

4984 **** * 8652

MARIA [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 063/2023 - CMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

EDITAL Nº 038/2023 – Divulga candidatura homologada em atenção à determinação judicial

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA torna público o presente Edital, que divulga candidatura homologada em atenção à determinação judicial até ulterior decisão, bem como os nomes e números para campanha eleitoral, escolhidos pelas candidatas.

Nome	Nome de campanha	Numeração
Mariângela Ribeiro Abrahão	Mariângela Abrahão	189

Londrina, 14 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/2023 - CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada nos dias 27 de julho de 2023 e 14 de setembro de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0161-29, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 – Centro, nesta municipalidade, na modalidade Programa de Socioaprendizagem Jovem Aprendiz, sob o nº 151/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de setembro de 2023** com vigência até **14 de março de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE CEI AMPAS RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção de Bens Imóveis do **CEI AMPAS**, publicada no JOM nº 4983, de 17/08/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: DDTIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS CNPJ: 45.753.733/0001-35 R\$797,00; WR HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 39.899.685/0001-95 R\$947,80; DESINSETIZADORA INSECT CNPJ: 17.780.287/0001-12 R\$863,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: DDTIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS CNPJ: 45.753.733/0001-35, valor global R\$797,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei_ampas@hotmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br